

# RELATÓRIO

*AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL*

e

*CARACTERIZAÇÃO da EVOLUÇÃO das CONDIÇÕES ECONÓMICAS, SOCIAIS,  
CULTURAIS e AMBIENTAIS que determinaram a respectiva revisão*

**Rui Martins Gonçalves** (Arquitecto | Pós-graduado: Ordenamento do Território | Doutorando: Gestão Urbanística Municipal)

**Carina Catarino Teixeira** (Eng.<sup>a</sup> do Ambiente e do Território)



## ESTRUTURA (ÍNDICE)

<b>0. ENQUADRAMENTO</b>	<b>3</b>
<b>I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES</b>	<b>5</b>
1.1 – REFLEXÃO GERAL SOBRE os PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS	5
1.2 – Os HÁBITOS do PLANEAMENTO MUNICIPAL em ALFÂNDEGA DA FÉ	8
1.3 – O PROCESSO de REVISÃO do PDM de ALFÂNDEGA DA FÉ — Uma Demora Justificada	10
<b>II. AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR</b>	<b>12</b>
2.1 – ESTRATÉGIAS de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO PROPOSTAS no PDM (1994)	12
2.2 – USO DOMINANTE do SOLO — EXTRACTO do REGULAMENTO do PDM (1994)	13
2.3 – AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO (1994 - 2006)	23
2.4 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES	30
<b>III. EVOLUÇÃO dos INDICADORES de CARACTERIZAÇÃO do CONCELHO</b>	<b>33</b>
3.1 – EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA e SOCIAL	33
3.2 – CONDIÇÕES de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	39
3.3 – CONDIÇÕES de DESENVOLVIMENTO CULTURAL e TURÍSTICO	43
<b>IV. AVALIAÇÃO da QUALIDADE AMBIENTAL do CONCELHO</b>	<b>45</b>
4.1 – OS SISTEMAS de ABASTECIMENTO de ÁGUA	45
4.2 – OS SISTEMAS de SANEAMENTO BÁSICO	47
4.3 – OS SISTEMAS de RECOLHA e TRATAMENTO de RESÍDUOS	49
4.4 – OUTROS FACTORES AMBIENTAIS	53
<b>V. DEFINIÇÃO de NOVAS ESTRATÉGIAS SUSTENTADAS para o MUNICÍPIO</b>	<b>55</b>
5.1 – DEFINIÇÃO da VISÃO POLÍTICO-ESTRATÉGICA	55
5.2 – PROGRAMAS PARCELARES de ACÇÃO	58
5.3 – O EMPREENDIMENTO: “FUNZONE VILLAGES – DOURO”	63

## 0. ENQUADRAMENTO

O concelho de Alfândega da Fé situa-se no Nordeste Transmontano (distrito de Bragança), na Terra Quente, entre a serra de Bornes e o rio Sabor, e entre o planalto de Castro Vicente e o vale da Vilariça. Confronta a Norte com o concelho de Macedo de Cavaleiros, a Nascente com o concelho de Mogadouro, a Poente com os concelhos de Vila Flor e Mirandela e a Sul com o concelho de Torre de Moncorvo.

A sede do município, Alfândega da Fé, dista 425 km de Lisboa, 200 km do Porto, 100 km de Vila Real, 72 km de Bragança e 38 km de Mirandela. A EN315 estabelece a ligação entre Alfândega da Fé e Mirandela, cruzando a EN102 — a qual dá acesso ao IP2 e ao IP4. A EN215 é a via inter-municipal que liga Alfândega da Fé a Vila Flor — eixo que se prevê venha a ser assumido pelo futuro IC5, com ligação ao IP4.

Em termos cartográficos, o concelho situa-se na latitude 41°20'N e na longitude 6°58'W.

Alfândega da Fé regista amplitudes térmicas anuais e diurnas elevadas e variações sazonais muito nítidas, com o Inverno e o Verão bem marcados e a Primavera e o Outono pouco afirmativos.

A temperatura média anual varia entre 12,5 e 16,0 °C. Quanto à precipitação, regista valores anuais na ordem dos 600 mm para a maior parte do concelho, aumentando na direcção da Serra de Bornes, no topo da qual se chegam a atingir os 1200 mm.

A humidade do ar é baixa, situando-se entre 65 e 70%.

Do ponto de vista geomorfológico, o concelho é na sua maior parte composto por rochas de origem metamórfica e eruptiva, isto é, por xistos e granitos, sendo ainda de salientar os quartezitos que afloram pontualmente devido à sua forte resistência à erosão.

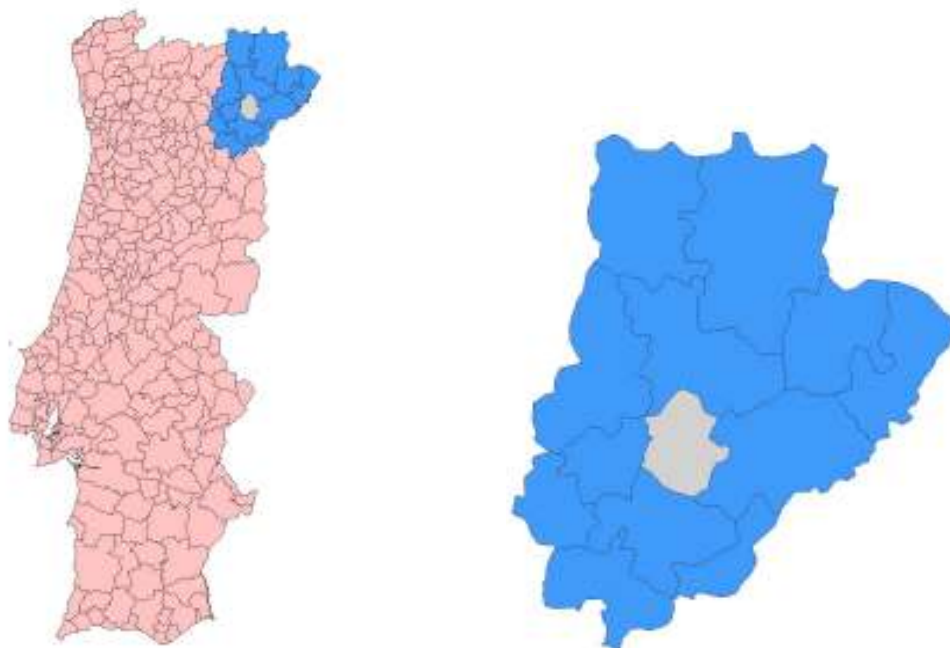
Os solos dominantes são delgados, o que dificulta a sua exploração para fins agrícolas, exigindo constantes adubações e estrumações; situação que só é diferente no Vale da Vilariça (com aptidão para a prática agrícola, florestal e pastagens).

Todos os cursos de água pertencentes a este concelho pertencem à bacia hidrográfica do rio Douro, sendo o rio Sabor o curso de maior destaque.

Com 5.446 habitantes (INE, 2007), com a área de 322 quilómetros quadrados e com a altimetria variável entre os 400 e os 1200 metros, o concelho de Alfândega da Fé é composto por 20 freguesias, 30 aldeias e a Vila sede do município.

Alfândega da Fé encontra-se envolvida numa impressionante diversidade de micro-climas, oferecendo aos visitantes deslumbrantes e impressionantes paisagens, ainda fortemente marcadas pela componente agrícola, nomeadamente a produção de vinho, azeite, amêndoa e cereja, sendo esta última considerada *ex-libris* do concelho.

Alfândega da Fé possui algum património histórico e arquitectónico e locais dignos de interesse, como a Igreja Matriz de Sambade (século XVIII), o Santuário dos Cerejais, a Capela de São Bernardino – Gebelim, e diversas casas brasonadas e solares, como o Solar de Vilarelhos. Na sede do concelho merecem destaque a Torre do Relógio, a Capela da Misericórdia, a Capela de S. Sebastião, o Portal da casa dos Távoras e a Capela dos Ferreiras.



**Figuras 1 e 2** – Localização do Concelho de Alfândega da Fé em Portugal Continental e no Distrito de Bragança  
(Fonte: Carta Educativa, 2007)

## I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 – REFLEXÃO GERAL SOBRE os PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS

#### DEFINIÇÃO e ENQUADRAMENTO GERAL

O Plano Director Municipal (PDM), nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/09, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19/09 — é, por definição, o instrumento que estabelece o modelo de estrutura espacial do território municipal, constituindo uma síntese da estratégia de desenvolvimento e ordenamento local prosseguida, integrando as opções de âmbito nacional e regional com incidência na respectiva área de intervenção.

De entre os 3 tipos de planos municipais de ordenamento do território, compete ao PDM (mais que ao Plano de Urbanização e que ao Plano de Pormenor) contribuir para preparar a estrutura organizativa municipal para a gestão do território, integrando as novas competências das autarquias e incorporando todas as novas exigências de conteúdo legal.

O PDM vincula juridicamente as entidades públicas e ainda directa e indirectamente os particulares, é de elaboração obrigatória e a sua eficácia pode constituir condição de acesso à celebração de contratos-programa, bem como à obtenção de fundos e linhas de crédito especiais.

#### PDM's de 1.ª GERAÇÃO

A década de 90 ficou marcada pela cobertura do território português pelos PDM's, através de processos repentinos e ausentes de cultura de planeamento, e cujas elaboração e fundamentação técnica do plano pouco devem ao rigor e à territorialização de uma estratégia municipal e, menos ainda, à participação e à integração de políticas de ordenamento de nível superior.

Quanto aos conteúdos, esta 1.ª geração de PDM's privilegiou a edificação e marginalizou outras actividades que alteram o uso do solo, como a agricultura e a silvicultura, não potenciando os recursos naturais e subvertendo os papéis cometidos às Reservas (RAN e REN). Estes Planos foram elaborados em ambiente deficitário de interdisciplinaridade, ao que se somou a quase ausência de monitorização, avaliação e participação do público.

Em jeito de balanço, apenas podem ser identificados como aspectos positivos desta geração de PDM's: o esforço (ainda que inócuo) em prol da organização do espaço e de disciplinar a gestão

urbanística municipal, assim como os primórdios da consciência de uma nova cultura urbanística e da natureza dos direitos.

No que se refere aos aspectos negativos, quanto à forma, identificam-se a morosidade dos procedimentos, a falta de compatibilidade entre planos e o divórcio entre o planeamento e a gestão territorial; quanto à substância, foram notórias a ausência de pensamento político-estratégico, as fragilidades do zonamento do solo, a excessiva rigidez da parametrização urbanística, e a insensibilidade à criação/aproveitamento de oportunidades.

Assim, em conclusão, os primeiros PDM's introduziram uma subcultura burocrática, sendo que o seu nível de planeamento não aportou melhorias significativas da qualidade territorial.

#### PDM's de 2.ª GERAÇÃO

Na década actual, e já ao abrigo de um novo quadro legal, assiste-se ao arranque dos processos de revisão, rumo a uma nova geração de PDM's, a qual cria expectativas de melhor planeamento e abre portas à inovação — quer por parte da administração, quer por parte das equipas técnicas.

Ao contrário dos primeiros PDM's, esta 2.ª geração conta com um factor de carácter técnico determinante: as bases de dados cartográficos, qualificadas sob o ponto de vista temático e do rigor, e assentes na evolução dos suportes informáticos.

Com os Sistemas de Informação Geográfica generalizados, a 2.ª geração de PDM's tem por desafio alcançar a riqueza dos conteúdos e dos mecanismos de participação do público, de monitorização e de avaliação dos planos.

A 2.ª geração de PDM's não pode repetir a ausência de estratégia política manifesta nos planos anteriores, escamoteando-a num aparelho gráfico volumoso e num complicado regulamento administrativo, de modo a meramente cumprir a formalidade jurídica e justificar um ritual de reuniões e encontros. Não podem ser omitidas questões cruciais como as carências de habitação em determinados segmentos da população, o desperdício das redes de infra-estruturas, o não aproveitamento dos recursos naturais. A nova geração do plano constitui, isso si, a oportunidade para identificar as especificidades municipais, propor estrategicamente e sustentadamente a sua potenciação, e demonstrar flexibilidade perante as necessidades e iniciativas de cada cidadão, o qual vive no tempo e no espaço concretos, e não nos horizontes temporal e espacial do plano.

#### A REVISÃO dos PDM's: rumo a uma CULTURA de ORDENAMENTO

A revisão do PDM é o maior desafio que se pode colocar a um político local. Maior ainda quando se considera o peso da administração pública e a tradição napoleónica de legislar como é a portuguesa. De facto, o processo de revisão pressupõe inúmeros ofícios e circulares, instruções, despachos,

portarias, decretos-lei, leis e diplomas regulamentares que entorpecem e impedem as boas soluções, proporcionam intermináveis e, às vezes, absurdas e inúteis discussões técnicas — tudo isto sugere a imagem do autarca como mosca enredada na teia legal e engolido pela voragem da aranha burocrática.

Pese embora a instituída morosidade do processo, a revisão do PDM é justificada pelas seguintes razões:

- de actualização estratégica (adaptação do instrumentos de gestão territorial a novas apostas municipais);
- de rigor (incorporação de novos dados e novas técnicas);
- de actualização (novas exigências legais, novos dados demográficos, novas dinâmicas regionais, novas exigências urbanas);
- de capacidade de gestão (criação de novas bases de informação geográfica susceptíveis de facilitar a gestão do solo).

Em termos gerais, e particularmente no que se refere ao PDM, o ordenamento do território não faz parte do debate social, sendo entendido como um conjunto de obstáculos ao desenvolvimento económico, que muito raramente constam da agenda política ou da agenda mediática.

À semelhança do que já acontece com as preocupações ambientais, e “usando” o processo de revisão do PDM como pretexto, a cultura do ordenamento do território deve ser fomentada: através dos programas de educação, das novas tecnologias de informação e comunicação, da divulgação de boas práticas, pela valorização da utilidade social, e pelo grau de transparências das instituições.

De acordo com o Engenheiro Ricardo Magalhães, “o PDM não é um guia de escuteiro!”, “o PDM não é uma bíblia!”, “o PDM não é uma varinha de condão!”, o PDM é, isso sim, um guia estratégico, um instrumento de ordenamento e controle do uso do solo, um instrumento jurídico orientador e regulador, um instrumento operativo que dá corpo a um contrato-compromisso.

O PDM deve estar dotado de mecanismos de flexibilidade, e suficientemente ágeis, que proporcionem o eventual acolhimento de soluções de manifesto interesse municipal; sem no entanto pôr em causa a necessária estabilidade dos princípios de base que informam uma boa estratégia política.

## I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

### 1.2 – Os HÁBITOS do PLANEAMENTO MUNICIPAL em ALFÂNDEGA DA FÉ

É comum identificar nos responsáveis políticos locais um excesso de voluntarismo e uma ambição desmedida, traduzidos pela vontade de levar avante grandes obras ou empreendimentos sem formulação prévia de estratégias. Este impulso, alimentados pelo *boom* dos financiamentos comunitários, tem provocado, desde meados dos anos 80, sucessivos erros de gestão municipal — a ausência de avaliação das necessidades reais, o não reconhecimento das prioridades, a não potenciação dos recursos, a deficiente ocupação territorial, a hipoteca do futuro.

Os grandes problemas da eficácia da gestão territorial municipal devem-se ao facto de, frequentemente, não enquadrar políticas e instrumentos de hierarquia superior, de ser praticada apenas pontualmente (ao ritmo dos ciclos políticos e sob a pressão dos actos eleitorais), de incidir quase exclusivamente sobre motivações individuais (ou por inexistência de planificação de nível geral, ou por desrespeito a essa planificação), e de não incorporar as noções de flexibilidade e margem negocial.

Por outro lado, o PDM não tem sido encarado como um instrumento de apoio à concretização de uma vontade de desenvolvimento municipal que ajuda os autarcas a implementar a sua política; pois a Câmara Municipal não se revê no seu PDM, vendo-o como um espartilho perverso que serve essencialmente para legitimar um procedimento administrativista.

Nestas últimas décadas, tornou-se comum os eleitos locais decidirem e programarem de maneira mais ou menos intuitiva e inspirada, confiantes no seu conhecimento do terreno, sendo que muitas vezes o apoio técnico apenas é solicitado para apoiar decisões já tomadas, quando deveria ser uma componente importante do processo de decisão.

São exemplos de decisões e hábitos praticados pelos executivos municipais, de grande impacto no ordenamento do território, sem qualquer tipo de atenção ao plano em vigor:

- mandar expandir a rede de água e saneamento para fora dos perímetros urbanos delimitados pelo PDM;
- adquirir terrenos situados fora dos perímetros urbanos com o objectivo de os destinar à construção de equipamentos (desportivos, depósitos ou outros);
- pedir ao GAT projectos de novos arruamentos, sem existir um estudo prévio de planeamento urbano, quer ao nível da viabilidade da expansão urbana, quer da sua conveniente programação.



Lutar contra estes e outros fenómenos, no âmbito dos serviços técnicos municipais, é uma tarefa muito complicada porque isolada profissionalmente e sem apoio na sociedade civil, tanto mais dificultada perante a permissividade do PDM em vigor.

Deste modo, a mera actividade de licenciamento urbanístico municipal, cumprindo todos os (muitos) formalismos legais, apenas garante a gestão corrente das actividades de urbanização e edificação, mas em nada garante um correcto ordenamento territorial e urbano — é aprovado e licenciado tudo “aquilo” que cumpre a legislação aplicável, independentemente da sua adequabilidade e qualidade estética, presidido pela anuência do PDM em vigor.

A gestão urbanística é das tarefas mais densas, difíceis, ingratas e conflituosas que se colocam na administração local, em particular nos pequenos concelhos do interior do país como Alfândega da Fé, dada a falta de recursos humanos qualificados e a quase ausência de *Know-how*.

Mas algo está a mudar (...) — fruto do crescente aumento dos recursos, da persistência técnica e da consciencialização dos políticos.

Como refere António Redordão Monteiro, em *O Processo de Mudança e o Novo Modelo de Gestão Pública Municipal* (2003), “no processo de governação a nível local, os técnicos municipais acederam a uma função de mediação entre os eleitos e os cidadãos, assessorando os políticos locais. Esta actividade de assessoria levou os técnicos de topo a penetrarem na esfera política e a cultivarem uma nova sensibilidade que se manifesta no seu quotidiano, seja no conteúdo dos pareceres, seja no relacionamento com munícipes e investidores (...)”.

A tendência preconizada pela actualidade, também a dar os primeiros passos em Alfândega da Fé, é a passagem do *Município Providência* para o *Município Regulador*, na medida em que a “governança” local passe a assentar na substituição do processo de decisão vertical (decisões unilaterais), por uma relação horizontal de interações (diálogo, participação, compromisso recíproco), com intervenção activa de várias organizações de interesse local e através da interacção entre agentes públicos e privados. Neste processo, cabe aos eleitores locais a função de mediação e arbitragem dos interesses locais, visando o interesse público!

## I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

### **1.3 – O PROCESSO de REVISÃO do PDM de ALFÂNDEGA DA FÉ — Uma Demora Justificada**

O processo de revisão do PDM de Alfândega da Fé teve formalmente início em 10 de Fevereiro de 2003, com a deliberação da Câmara Municipal que determinou a elaboração, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/09.

A referida deliberação foi tornada pública, sob a forma de aviso (Abril 2003), e divulgada na comunicação social e nos locais públicos do costume, sendo igualmente publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 128, de 03 de Junho de 2003.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), do período de 30 dias colocado à disposição dos interessados para formularem sugestões ou apresentarem informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PDM, apenas resultou 1 contribuição.

Por outro lado, em conformidade com o ponto 4.º da Portaria n.º 290/2003 de 05 de Abril, no período de 15 dias imediatos à publicação no Diário da República da deliberação que determinou a revisão do PDM, não se registou qualquer manifestação de interesse por parte dos representantes das organizações económicas, sociais, culturais e ambientais de maior relevância na área do município de Alfândega da Fé em vir a integrar a Comissão Mista de Coordenação (CMC).

Desde então, motivos de várias naturezas levaram ao sucessivo adiamento da prossecução do processo de revisão do PDM de Alfândega da Fé.

De entre estes sobressaem: a falta de oportunidade, a falta de recursos humanos e a falta de cartografia actualizada.

Finalmente, criaram-se agora condições para evoluir no sentido da revisão deste Plano Municipal de Ordenamento do Território, quer ao nível dos recursos humanos, quer pelo interesse manifestado pelos políticos, quer pela evolução da cartografia que servirá de base a todo o processo — a qual se encontra finalmente elaboração e homologada (escala 1:10.000 para todo o concelho / escala 1:2.000 para a sede do município).

Assim, no sentido de promover a participação das forças locais no processo de revisão do PDM de Alfândega da Fé, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 27 de Novembro de 2006, entendeu-se pertinente convidar algumas organizações representativas dos interesses locais no sentido de virem a integrar a CMC.

Convém referir que, mesmo que o processo de revisão tivesse tido sequência nos anos 2003, 2004 e 2005, a inexistência de cartografia actualizada teria inviabilizado qualquer evolução dos trabalhos de elaboração do plano, por parte de uma equipa técnica especializada. A isto soma-se o facto de, recentemente, se terem registado avanços e recuos na visão política associada à expectativa provocada pelo empreendimento “*FunZone Villages Douro*”. O que leva a concluir que a hesitação e o atraso no processo acabou por não aportar visíveis benefícios, sendo hoje evidente a pertinência do arranque efectivo da revisão do PDM.

Assim, por força da Portaria n.º 1.474/2007, de 16/11, uma vez convertida a “Comissão Mista de Coordenação” em “Comissão de Acompanhamento” (CA) — Aviso n.º 21084/2008, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 148, de 01/08/2008 — e encontrando-se a decorrer (fase de análise das propostas e adjudicação) o concurso para contratação de uma equipa técnica especializada para a elaboração do plano, pode-se afirmar que o processo de revisão do PDM de Alfândega da Fé terá, agora, a sequência que se impõe, começando pela realização da 1.ª reunião plenária da CA, sendo intenção da autarquia abreviar o mais possível os prazos de elaboração do plano.

Neste sentido, o presente relatório foi preparado com algum grau de detalhe, de forma a contribuir o mais possível para a celeridade da fase de estudo prévio: avaliação do PDM em vigor.

## II. AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR

### 2.1 – ESTRATÉGIAS de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO PROPOSTAS no PDM (1994)

Modernização do sector agrícola;

Florestação;

Crescimento das industrias agro-alimentares;

Fixação de indústrias baseadas em matérias-primas locais (caso das madeiras e dos minerais não-metálicos);

Atracção de actividades industriais não-poluentes e desenvolvimento das actividades artesanais;

Desenvolvimento do turismo.

No que diz respeito aos objectivos gerais foram definidos para o PDM em vigor:

Definir ocupação dos solos;

Promover o desenvolvimento económico;

Melhorar a qualidade de vida das populações.

Foram definidos os principais objectivos sectoriais:

Melhorar as acessibilidades;

Melhorar os serviços básicos à população;

Proteger a qualidade do ambiente;

Melhorar o nível de vida das populações.

## II. AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR

### **2.2 – USO DOMINANTE do SOLO — EXTRACTO do REGULAMENTO do PDM (1994)**

Em função do uso dominante do solo e sem prejuízo das condicionantes decorrentes dos regimes da REN, da RAN e de outras servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, são consideradas as seguintes classes de espaços, que se encontram delimitadas na carta de Ordenamento do PDM:

1. Espaços Urbanos;
2. Espaços Urbanizáveis;
3. Espaços Industriais;
4. Espaços destinados à Indústria Extractiva;
5. Áreas de Recreio e Lazer;
6. Espaços Agrícolas:
  - espaços agrícolas pertencentes à RAN;
  - outros espaços agrícolas;
7. Espaços Florestais:
  - perímetros florestais;
  - projectos florestais;
  - núcleos florestais;
8. Espaços Naturais de Utilização Múltipla;
9. Áreas de Protecção ao Património Histórico-Arqueológico;
10. Áreas de Importante Valor Paisagístico;
11. Áreas de Protecção à Fauna e Flora;
12. Espaços-Canais;
13. Albufeiras;
14. Sítios de Interesse Geológico.

### 1 - Espaços Urbanos

Os espaços urbanos caracterizam-se pelo uso do solo predominantemente edificado e intra-estruturado, apresentando condições para habitação, equipamentos, comércio e serviços e outras actividades compatíveis com as anteriores.

Quadro 1 – Espaços urbanos

Espaços Urbanos	
<b>Uso dominante</b>	Edificação para habitação.
<b>Usos supletivos</b>	Edificação para equipamentos, comércio e serviços e as áreas verdes urbanas.
<b>Outros usos compatíveis</b>	<p>A instalação de indústrias da classe D e da classe C, desde que não ofereçam riscos de poluição nem apresentem perigosidade ou outros inconvenientes, nomeadamente de estacionamento ou de circulação para as áreas vizinhas;</p> <p>A instalação de armazéns que, pelo estacionamento, cargas e descargas e volume de tráfego gerados, não causem:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Congestionamento da circulação viária;</li> <li>Congestionamento dos espaços para estacionamento disponíveis;</li> <li>Diminuição da segurança rodoviária;</li> <li>Riscos de incêndio ou explosão.</li> </ol>
<b>Edificabilidade</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Todas as edificações respeitarão os planos de urbanização, de pormenor ou os loteamentos aprovados, se existirem.</li> <li>No caso de não existir qualquer plano de urbanização ou de pormenor, plenamente eficazes, ou loteamentos aprovados, só serão autorizadas as edificações que conduzam à qualificação do espaço urbano, através de soluções arquitectónicas que concretizem uma integração harmoniosa com os edifícios e funções envolventes, nomeadamente no que se refere a tráfego e estacionamento.</li> <li>No caso de não existir qualquer plano de urbanização, de pormenor ou loteamento, plenamente eficazes, não serão autorizados os edifícios que: <ol style="list-style-type: none"> <li>Ultrapassem a altura dominante do conjunto onde irão inserir-se ou o plano de cêrceas estabelecido pela Câmara Municipal para o local;</li> <li>Contrariem o alinhamento dominante do conjunto onde irão inserir-se ou o plano de alinhamentos estabelecido para o local.</li> </ol> </li> <li>Exceptuam-se ao disposto no n.º 3 do presente artigo as edificações referentes a equipamentos, unidades hoteleiras ou outras que conduzam à qualificação do espaço urbano, através de soluções arquitectónicas e urbanísticas que concretizem uma integração harmoniosa com os edifícios e funções envolventes, através de projectos elaborados por arquitecto.</li> <li>Será sempre encargo do requerente a realização das obras de ligação à rede pública de infra-estruturas, estando neste caso, para além de outras que possam ser determinadas pela Câmara Municipal: <ol style="list-style-type: none"> <li>A ligação à rede viária e ou a sua beneficiação;</li> <li>A ligação à rede de águas residuais;</li> <li>A ligação à rede de abastecimento de água;</li> </ol> </li> </ol>

	<p>d) A ligação à rede de energia eléctrica.</p> <p>6 - No caso de não existir rede pública de abastecimento de água, de águas residuais ou de energia eléctrica, fica o requerente obrigado a realizar as obras necessárias para assegurar aquelas infra-estruturas básicas em regime de auto-suficiência, com obrigatoriedade de ligação às referidas redes públicas logo que elas existam.</p> <p>8 - A edificação nos espaços urbanos fora da sede do concelho respeitará os seguintes parâmetros:</p> <p>a) Altura máxima de três pisos - rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, a partir da cota de serventia;</p> <p>b) Habitação isolada unifamiliar, dupla, geminada bifamiliar ou em banda descontínua;</p> <p>c) A percentagem máxima construída no lote é de 60%.</p>
<b>Cedências</b>	<p>Segundo o artigo 38º:</p> <p>2 - Para efeito da divisão da propriedade, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre o terreno são obrigados a ceder à Câmara Municipal a título gratuito, devidamente arranjadas, as áreas necessárias com as seguintes obras:</p> <p>a) Construção e ou alargamento de vias de acesso - passeios e arruamentos;</p> <p>b) Estacionamento automóvel público - 2 lugares por fogo e por 50 m2 de área comercial, armazéns e serviços;</p> <p>c) Instalação de equipamentos colectivos;</p> <p>d) Construção de outras infra-estruturas;</p> <p>e) Espaços verdes</p> <p>3 - A área total de cedência, incluindo a área afecta a vias e estacionamento, não será inferior a 25% do total da área a urbanizar.</p> <p>5 - Poderá a cedência da área para estacionamento ser dispensada se as construções dispuserem de áreas de estacionamento cobertas, de acesso público, embora pago, sendo, neste caso, a área total de cedência não inferior a 15% da área a urbanizar.</p>

## 2 - Espaços Urbanizáveis

Os espaços urbanizáveis caracterizam-se pela sua boa aptidão geral para a urbanização, constituindo a reserva prevista, durante o prazo de validade do PDMAF, para expansão do espaço urbano da sede do concelho.

### Quadro 2 – Espaços urbanizáveis

Espaços Urbanizáveis	
<b>Edificabilidade</b>	<p>1- A edificação nos espaços urbanizáveis deverá decorrer da elaboração e aprovação de plano de urbanização e ou de planos de pormenor.</p> <p>2 - Enquanto não existirem planos de urbanização e ou de pormenor para os espaços urbanizáveis da sede do concelho, a edificação poderá decorrer de operações de loteamento ou da construção em parcelas isoladas que serão apreciadas pela Câmara Municipal, caso a caso e que se regerão, com carácter transitório, pelas seguintes disposições:</p> <p>a) Número máximo de quatro pisos - rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, a partir da cota de serventia;</p> <p>b) Todas as ligações às redes de infra-estruturas constituirão encargo do requerente;</p> <p>c) O arranjo dos passeios será realizado pela Câmara Municipal, mas o encargo será do requerente, em</p>

	<p>toda a extensão da frente do lote;</p> <p>d) A fachada não sobressairá da linha de fachadas dominante ou estabelecida;</p> <p>e) A percentagem máxima construída no lote é de 60%;</p> <p>f) Satisfação de parâmetros de qualidade arquitectónica e urbanística.</p> <p>3 - Com carácter de excepção poderá ser admitida a construção de edifícios com um número de pisos superior ao estabelecido na alínea a) do n.º 2 do presente artigo, nomeadamente a construção de equipamentos colectivos e de unidades hoteleiras e similares, desde que justificado o seu interesse municipal e satisfeitos adequados padrões de qualidade arquitectónica e de integração urbanística, com projecto elaborado por arquitecto.</p> <p>4 - A construção em espaços que não disponham de rede pública de abastecimento de água, de águas residuais ou de energia eléctrica, fica condicionada à realização, pelo promotor, das obras necessárias para assegurar aquelas infra-estruturas básicas em regime de auto-suficiência, com obrigatoriedade de ligação às referidas redes públicas, logo que elas existam.</p>
<b>Cedências</b>	Os proprietários e demais titulares dos direitos reais sobre os terrenos são obrigados a ceder à Câmara Municipal, a título gratuito, devidamente arranjadas, as áreas necessárias para a construção e alargamento das vias de acesso, estacionamento público, instalação de equipamentos colectivos, construção de outras infra-estruturas e de espaços verdes, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do presente Regulamento.

### 3 - Espaços Industriais

São definidos como espaço industrial a Zona Industrial localizada a su-sudoeste da vila de Alfândega da Fé, confinante com a EN 215, e a subsequente área de expansão prevista.

#### Quadro 3 – Espaços industriais

Espaços Industriais	
<b>Uso dominante</b>	O uso dominante na zona industrial e na subsequente área de expansão prevista, referidas no artigo anterior, será o da implantação de unidades industriais das classes A, B e C.
<b>Usos complementares</b>	Na zona industrial e subsequente área de expansão prevista, são considerados os seguintes usos complementares: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Instalação de armazéns;</li> <li>b) Instalação de serviços de apoio às empresas, nomeadamente cantinas, zonas de convívio, postos de saúde, correios e telecomunicações, bombeiros e espaço para exposições.</li> </ul>

### 4 - Espaços Destinados à Indústria Extractiva

São espaços destinados à exploração de massas e depósitos minerais, de acordo com a legislação em vigor, encontrando-se assinalados na planta de ordenamento e na planta actualizada de condicionantes.

Relativamente a este espaço encontramos duas secções:



Secção I: massas minerais;

Secção II: depósitos minerais;

### 5 - Áreas de Recreio e Lazer

São áreas vocacionadas para uma utilização de recreio e lazer, nas suas mais diversas vertentes.

#### Quadro 4 – Áreas de recreio e lazer

Áreas de Recreio e Lazer	
<b>Estatuto de utilização</b>	Nestas áreas apenas serão permitidos usos específicos ou compatíveis com actividades de recreio e ou lazer, definidas pela Câmara Municipal.
<b>Edificabilidade</b>	<p>1 - É permitida a edificação, com carácter permanente, de instalações e equipamentos de apoio às actividades de recreio e lazer, com projecto obrigatoriamente elaborado por um arquitecto, devendo satisfazer cumulativamente os seguintes condicionamentos:</p> <p>a) Uma integração cuidada na paisagem envolvente;</p> <p>b) Um cuidado especial em não poluir o meio ambiente, devendo os empreendimentos caracterizar-se por uma alta qualidade ao nível da arquitectura e do saneamento básico.</p> <p>2 - Em projectos especiais de recreio e lazer será obrigatória a participação de arquitecto paisagista, para além da satisfação dos condicionamentos estabelecidos no n.º 1 do presente artigo.</p> <p>3 - Compete à Câmara Municipal definir os projectos que, pela sua natureza, dimensão e ou complexidade, serão classificados como especiais.</p> <p>4 - É permitida a construção, a título precário, de instalações compatíveis com as actividades de recreio e lazer e sujeita a condicionamentos.</p>

### 6 - Espaços Agrícolas

Os espaços agrícolas caracterizam-se pela sua elevada aptidão para as actividades agrícolas e dividem-se em:

- Espaços agrícolas pertencentes à RAN – encontram-se delimitados na planta de ordenamento e na planta actualizada de condicionantes e regem-se pelo seu regime jurídico e demais legislação complementar em vigor.
- Outros espaços agrícolas – correspondem a áreas que tenham sido submetidas a importantes investimentos destinados a aumentar, com carácter duradouro, a capacidade produtiva dos solos e a outros solos cujo aproveitamento seja determinante para a viabilidade económica de explorações agrícolas existentes. Nesta classe de espaços incluem-se os perímetros de rega; sendo que aos “outros espaços agrícolas” é aplicável o regime da RAN.

### 7 - Espaços Florestais

Os espaços florestais são identificados na planta de ordenamento com as seguintes designações:

- a) Perímetros florestais;
- b) Projectos florestais;
- c) Núcleos florestais, com áreas iguais ou superiores a 50 ha.

#### Quadro 5 – Espaços florestais

Espaços Florestais	
<b>Estatuto do uso e ocupação</b>	<p>1 - Os perímetros florestais são destinados ao aproveitamento florestal, segundo planos de exploração elaborados pelo Instituto Florestal, e encontram-se submetidos ao regime legal específico, o regime florestal.</p> <p>2 - Os projectos florestais e núcleos florestais, serão regulados pela legislação em vigor e demais condicionamentos estabelecidos neste Regulamento.</p>
<b>Edificabilidade</b>	<p>A edificação nos espaços florestais é permitida nas seguintes situações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Reconstrução, recuperação ou reabilitação de edificações já existentes;</li> <li>2) Construção de edifícios e anexos de apoio às actividades e usos permitidos.</li> </ol>

### 8 - Espaços Naturais de Utilização Múltipla

Estes espaços são complexos, fracamente humanizados, e fundamentais quer na manutenção e incremento da qualidade dos recursos naturais, quer na melhoria da própria qualidade de vida das populações do concelho. Constitui objectivo fundamental da regulamentação referente a esta classe de espaços a exploração racional dos recursos naturais, permitindo a sua renovação e o seu incremento qualitativo.

#### Quadro 6 – Espaços naturais de utilização múltipla

Espaços Naturais de Utilização Múltipla	
<b>Usos permitidos</b>	<p>São permitidos os seguintes usos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Agricultura tradicional e ou biológica;</li> <li>2) Pastorícia;</li> <li>3) Silvicultura, que respeitará as seguintes regras: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Nas áreas a arborizar ou a rearborizar com dimensão inferior a 50 ha os povoamentos incluirão preferencialmente espécies folhosas e resinosas indígenas e ou exóticas tradicionais;</li> <li>b) Nas áreas a arborizar ou a rearborizar com dimensão igual ou superior a 50 ha os povoamentos deverão ser sempre compartimentados e privilegiar as espécies folhosas e resinosas indígenas e ou exóticas tradicionais, nomeadamente o castanheiro, a cerejeira, o sobreiro e o pinheiro-bravo;</li> </ol> </li> <li>4) Recolha de lenha para utilização própria como combustível, desde que não seja irremediavelmente danificado qualquer espécime pertencente a uma espécie de porte arbóreo, mesmo ainda jovem;</li> </ol>

	<p>5) Caça e pesca, reguladas pela lei geral;</p> <p>6) Apicultura;</p> <p>7) Actividades de recreio e lazer não incompatíveis com o objectivo fundamental exposto no n.º 2;</p> <p>8) Recolha de plantas aromáticas;</p> <p>9) Outros, desde que não incompatíveis com o objectivo fundamental exposto no n.º 2.</p>
<b>Restrições</b>	No espaço natural de uso múltiplo são proibidas todas as obras ou acções que impliquem a destruição da vegetação arbórea existente e a alteração do relevo natural, excepto quando decorrentes da execução de projectos devidamente aprovados.
<b>Edificabilidade</b>	<p>A edificação nos espaços naturais de utilização múltipla é permitida nas seguintes situações:</p> <p>1) Reconstrução, recuperação ou reabilitação de edificações já existentes;</p> <p>2) Execução de obras necessárias ao aproveitamento turístico, no âmbito do turismo rural, contemplando a modernização interior e recuperação exterior de edificações rurais preexistentes, a ampliação de instalações e a construção de anexos e de equipamentos, devendo satisfazer os seguintes condicionamentos:</p> <p>a) Em edifícios e conjuntos classificados ou em vias de classificação só serão permitidas alterações à fachada e à volumetria original desde que o projecto seja da responsabilidade de arquitecto e aprovado pela entidade competente de tutela;</p> <p>b) É permitida a construção de novos edifícios e ou a ampliação de edifícios e conjuntos existentes, não classificados, desde que o aumento da área edificada não ultrapasse 100% da área coberta anteriormente existente;</p> <p>c) A volumetria das novas construções referidas na alínea anterior deverá respeitar a volumetria dos edifícios anteriormente existentes;</p> <p>d) As novas construções deverão integrar-se, paisagística e arquitectonicamente, no conjunto de edifícios anteriormente existentes;</p> <p>3) Construção de edifícios e de anexos de apoio às actividades e usos permitidos;</p> <p>4) Construção de habitação, em regime de residência habitual do proprietário ou titular dos direitos de exploração, em explorações agrícolas, agro-pecuárias ou agro-florestais;</p> <p>5) Habitação dos trabalhadores permanentes da exploração agrícola, agro-pecuária ou agro-florestal;</p> <p>6) Empreendimentos turísticos de carácter permanente, cujos projectos serão obrigatoriamente elaborados por arquitecto e nos quais serão respeitados os seguintes aspectos:</p> <p>a) Integração cuidada na paisagem envolvente;</p> <p>b) Satisfação de parâmetros de qualidade ao nível da arquitectura, do ambiente e do saneamento básico;</p> <p>7) Instalações industriais isoladas das classes C e D e de armazéns, desde que não ofereçam riscos de poluição nem apresentem perigosidade ou outros inconvenientes.</p>
<b>Condicionamentos à edificabilidade</b>	<p>1 - A edificabilidade estabelecida no artigo anterior fica ainda sujeita à satisfação cumulativa dos seguintes condicionamentos:</p> <p>a) Dispor de acesso directo à rede viária pública;</p> <p>b) Dispor de ligação à rede pública de água ou de auto-abastecimento;</p> <p>c) Dispor de ligação à rede de esgotos ou de fossa séptica;</p> <p>d) Dispor de energia eléctrica.</p> <p>2 - Exceptuam-se ao disposto no número anterior a construção de anexos de apoio à actividade agro-florestal.</p>

### 9 - Áreas de Protecção ao Património Histórico-Arqueológico

São áreas de protecção aos sítios histórico-arqueológicos as delimitadas, igualmente, na planta actualizada de condicionantes e referidas no artigo 22.º do presente Regulamento. O objectivo da delimitação destas áreas é a salvaguarda e valorização do património existente.

#### **Quadro 7 – Áreas de protecção ao património histórico-arqueológico**

##### Áreas de Protecção ao Património Histórico-Arqueológico

<b>Estatuto de utilização</b>	Nas áreas de protecção delimitadas só serão permitidos usos que não coloquem em risco a conservação dos valores patrimoniais e a futura possibilidade de escavações com fins científicos e ou de investigação.
<b>Restrições</b>	Nas áreas de protecção delimitadas serão estritamente proibidas as seguintes acções: a) A lavra mecânica da terra; b) A edificação; c) A execução de obras; d) A arborização e a rearborização.
<b>Excepções</b>	1 - Exceptuam-se ao estabelecido na alínea c) do artigo anterior as obras necessárias à conservação, consolidação e valorização do património, tendo em vista a sua divulgação cultural e desde que: a) O respectivo projecto seja realizado por arquitecto e aprovado pela entidade competente; b) A realização das obras seja integralmente acompanhada por um técnico designado pela Câmara Municipal. 2 - No caso de património classificado, cabe ao IPPAR a nomeação de um técnico para o acompanhamento do projecto e das obras, que agirá de acordo com a lei geral e especial em vigor.

### 10 - Áreas de Importante Valor Paisagístico

São áreas caracterizadas pelo seu elevado valor paisagístico e onde deverão ser tomados cuidados especiais na protecção da paisagem.

#### **Quadro 8 – Áreas de importante valor paisagístico**

##### Áreas de Importante Valor Paisagístico

<b>Usos permitidos</b>	1) Agricultura tradicional e ou biológica; 2) Pastorícia; 3) Recolha de lenha para utilização própria como combustível, desde que não seja irremediavelmente danificado qualquer espécime pertencente a uma espécie de porte arbóreo, mesmo ainda jovem; 4) Caça e pesca, reguladas pela lei geral; 5) Apicultura; 6) Recolha de plantas aromáticas; 7) - Silvicultura, que respeitará as seguintes regras: a) Nas áreas a arborizar ou a rearborizar os povoamentos incluirão preferencialmente espécies folhosas e resinosas indígenas e ou exóticas tradicionais; b) Nas áreas a arborizar ou a rearborizar com dimensão igual ou superior a 50 ha os povoamentos deverão
------------------------	--

	ser sempre compartimentados. 8) O recreio passivo.
<b>Edificabilidade</b>	A edificação em áreas de importante valor paisagístico é permitida nas seguintes situações: 1) Reconstrução, recuperação ou reabilitação de edificações já existentes; 2) Construções de edifícios e de anexos de apoio às actividades e usos permitidos.
<b>Condicionamentos à edificabilidade</b>	1 - Os usos e as alterações de uso estabelecidos deverão preservar as características essenciais destas áreas e garantir o equilíbrio ambiental e paisagístico. 2 - Os projectos de construção serão obrigatoriamente acompanhados de estudo de enquadramento paisagístico, não podendo a sua localização, volumetria ou aspecto exterior perturbar o equilíbrio da paisagem. 3 - Os projectos de construção serão também acompanhados de estudo de impacte ambiental sempre que a dimensão, a natureza ou a área de incidência do projecto o aconselhe. 4 - A edificabilidade estabelecida fica ainda sujeita à satisfação cumulativa dos condicionamentos referidos para o caso das áreas de protecção ao património histórico-arqueológico, excepto quando daí resultar em prejuízo do estabelecido nos n.º 1 e 2 do presente artigo.

#### 11 - Áreas de Protecção à Fauna e Flora

São áreas identificadas pela DIEE/DSCN, no âmbito do projecto «Inventário de sítios com interesse ornitológico», com importância para a sobrevivência de inúmeras espécies, a nível europeu e que são consideradas reservas biológicas municipais, encontrando-se igualmente delimitadas na planta actualizada de condicionantes.

Estas áreas de protecção à fauna e flora são equiparadas a áreas de paisagem protegida e regem-se pela legislação em vigor e demais condicionamentos estabelecidos neste Regulamento.

#### Quadro 9 – Áreas de protecção à fauna e flora

##### Áreas de Protecção à Fauna e Flora

<b>Usos permitidos</b>	Nas áreas de protecção à fauna e flora são permitidos os usos agrícolas e silvícolas tradicionais, a pastorícia e o recreio passivo.
<b>Restrições à edificabilidade</b>	2 - Nas áreas de protecção à fauna e flora são proibidas as acções seguintes: a) A alteração do uso actual dos solos; b) A alteração do relevo natural; c) A execução de obras; d) A descarga de águas residuais; e) O emprego de pesticidas; f) A deposição de lixos, entulhos, sucata ou ferro-velho; g) A introdução de espécies biológicas exóticas ou estranhas ao ambiente; h) A colheita e detenção, total ou parcial, de qualquer espécime biológico natural; i) Todas as actividades susceptíveis de perturbar o ambiente natural, nomeadamente a caça, a pesca e

	outras actividades produtoras de poluição, inclusive sonora; j) Actividades mineiras e de recolha de inertes, nomeadamente a exploração de areias fluviais e saibros das vertentes.
<b>Excepções</b>	Relativamente às restrições relativas à alteração do relevo natural e à execução de obras, exceptua-se a realização de obras de beneficiação em vias já existentes e ou decorrentes da execução de projectos devidamente aprovados.

### 12 - Espaços-Canais

Neste capítulo a caracterização dos espaços-canais é subdividida em: Estradas Nacionais; Hierarquia da rede viária; e Espaços de servidão *non aedificandi*.

### 13 - Albufeiras

O espaço «albufeiras» integra todas as zonas alagadas pelas albufeiras existentes no concelho, bem como as zonas reservadas e de protecção envolventes, de acordo com o estabelecido no artigo 12.º do PDM em vigor, onde estão definidas: a albufeira da Esteveinha (classificada como “protegida”), a albufeira do Salgueiro (classificada como “de utilização limitada”) e a albufeira da Camba (que é proposta para classificação como “protegida”).

São ainda incluídas no espaço «albufeiras» as albufeiras propostas de Sambade e de Vales, e determinadas as respectivas zonas reservadas de 50 m e zonas de protecção, de largura nunca inferior a 500 m medidos a partir do nível de pleno armazenamento.

### 14 - Sítios de Interesse Geológico

Os sítios de interesse geológico são locais cuja total preservação é indispensável do ponto de vista científico.

#### Quadro 10 – Sítios de interesse geológico

Sítios de Interesse Geológico	
<b>Usos permitidos</b>	Nos sítios de interesse geológico são permitidos apenas os usos que não causem dano ou não coloquem, de forma alguma, em risco o seu interesse científico.
<b>Restrições edificabilidade</b>	São proibidas, nos sítios de interesse geológico, todas as obras e acções que impliquem movimentos de terras ou alterações no coberto vegetal e, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Actividades da indústria extractiva;</li> <li>b) Lavra mecânica;</li> <li>c) Obras de construção civil, nomeadamente de vias e edificações;</li> <li>d) Acções de florestação;</li> <li>e) Despejos e deposição de qualquer tipo de resíduos;</li> <li>f) Instalações de qualquer tipo, mesmo precárias.</li> </ul>

## II. AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR

### 2.3 – AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO (1994 - 2008)

#### Reflexão Global sobre a eficácia do PDM

À semelhança do resto do país interior e rural, as duas décadas que antecederam a entrada em vigor do PDM de 1994 provocaram no município de Alfândega da Fé um desordenamento notório, apesar da escassa pressão imobiliária. No entanto, a introdução do plano municipal de ordenamento do território em pouco alterou esses desígnios, na medida em que continuaram a marcar presença a invasão indiscriminada de terrenos rurais afastados dos núcleos urbanos, as mais das vezes sem infra-estruturas reais ou mesmo potenciais; por outro lado, as zonas consolidadas, quer na sede do concelho (centro histórico), quer nas aldeias (centro antigo), foram-se esvaziando da sua função residencial, deixadas ao acaso, apodrecendo ao sabor do tempo. No mercado de solos entraram, invariavelmente, os terrenos “fáceis” — ao longo das estradas de acesso aos aglomerados, ou, as pequenas quintas nas imediações dos núcleos urbanos —, enquanto alguns terrenos centrais se mantiveram agricultados ou esquecidos (“a monte”), indisponíveis para lotear.

Embora se reconheçam algumas virtudes em termos operativos, nomeadamente ao nível da flexibilidade, a 1.ª geração do PDM de Alfândega da Fé traduziu um receituário estereotipado, sem grande validade nem conteúdo, que serviu para pouco mais que legitimar a acção administrativa da autarquia, dispensando os planos de maior detalhe. As disposições inoperantes deste planeamento municipal apenas baralharam os decisores políticos, os técnicos e os promotores privados que operam no território, originando perversidades na utilização deturpada de um plano sem estratégias de operacionalidade e eficácia na gestão urbanística.

Em vez de ser um plano negativo — que se limita a definir os locais onde se pode ou não construir e urbanizar — o PDM deve tratar de forma sistemática, contínua e integrada as competências municipais, não apenas as que têm uma vertente física e territorial, mas também as de carácter económico e cultural, e programar as principais linhas de actuação dos serviços municipais.

Como refere o professor Sidónio Pardal, os planos têm sido sustentados pelas perspectivas associadas ao crescimento urbano; no entanto, a ideia de continuar a projectar grandes expansões é, muito provavelmente, inviável. Talvez o planeamento necessário deva adoptar cenários de recuperação e estabilização dos espaços territoriais, considerando um forte abrandamento das

dinâmicas de crescimento. A exceção poderá ser o sector do turismo, no caso das políticas neste domínio assumirem uma visão estratégica que cativa uma procura internacional de alto nível que se fidelize aos produtos nacionais.

Há que referir que, apesar do conjunto de debilidades e incongruências que ferem o PDM em vigor, a gestão urbanística é assessorada tecnicamente e minimamente ordenada e controlada, situação que não acontece com a maioria das demais áreas da gestão autárquica, por exemplo, as vias de comunicação, as redes de águas e esgotos, a construção de equipamentos municipais, etc.

Ainda que com condições naturais excepcionais, Alfândega da Fé possui disfunções ambientais e urbanísticas que põem em causa a qualidade dos sítios, dos ecossistemas e dos territórios. O passivo ambiental, o saneamento básico, a localização de actividades e de infra-estruturas em áreas não vocacionadas para essas funções, a degradação urbanística, o consumo de território pelas áreas urbanas desordenadas e fragmentadas são fenómenos que devem ser combatidos. É crucial inverter as tendências existentes, nomeadamente, promovendo a contenção, a requalificação urbanística e a estabilização das áreas e das actividades agrícolas e florestais, bem como a promoção de medidas que vão ao encontro das políticas de educação ambiental.

#### Aspectos Gerais da Avaliação do PDM

Nos quadros seguintes apresentam-se alguns indicadores gerais relativos ao dimensionamento das principais classes de espaços, às tendências evolutivas registadas na última década no que se refere a população, edifícios e alojamentos, e aos dados do licenciamento municipal de obras até à presente data.

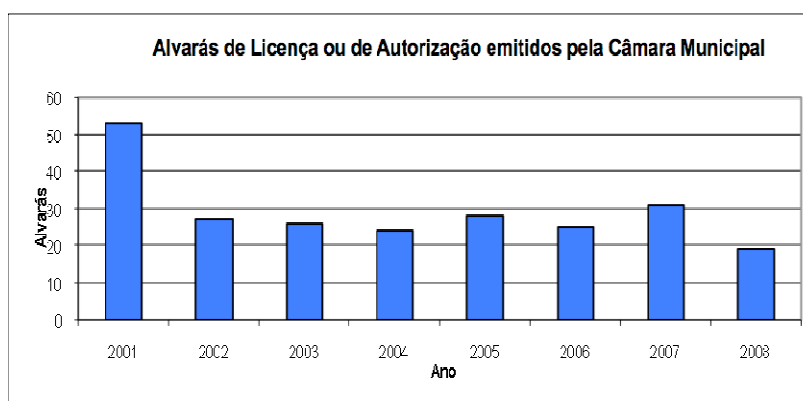
**Quadro 11 – Áreas das classes de espaço, de acordo com o previsto no PDM em vigor**

	Áreas (ha)		Representatividade
	Sede Município	Resto Município	
Solo Urbano:			Concelho (%)
espaços urbanos	80,21	345,49	1,853% - Urbano (516,10 ha)
espaços urbanizáveis	90,40		
espaço industrial ocupado	10,70		0,060% - Industrial (19,20 ha)
espaço industrial livre	8,50		
Áreas de regime especial:			
RAN	1.456,61		4,525%
REN	9.397,26		29,20%
Rede Natura 2000	2.636,00		8,190%
Área Total do Concelho	32.187,00		100%



**Quadro 12 – Indicadores demográficos e do parque habitacional para 1991 e 2005**

	Data	Total do município	Sede do município
População residente	1991	6734	1950
	2005	5796	2016
N.º total de edifícios	1991	3450	
	2005	3513	923
N.º total de fogos	1991	3524	1028
	2005	3636	

**Gráfico 1-** N.º de licenças de obras emitidas pela Câmara Municipal entre 2001 e Setembro 2008

(Fonte: Divisão de Urbanismo, CMAF)

Relativamente à população residente de 1991 a 2005 é patente um decréscimo acentuado ao nível do município; em contrapartida a população aumentou na sede de município. O fortalecimento populacional da vila de Alfândega da Fé, muito à custa, seguramente de populações oriundas das freguesias rurais não garante, contudo, um crescimento populacional a nível concelhio, significando que parte da população rural abandona mesmo o concelho. No que concerne ao número total de fogos e edifícios registou-se também um aumento na década de 90, ainda que ténue.

Relativamente aos dados estatísticos sobre a concessão de licenças municipais para construção de edifícios, desde o ano de 2001 a Setembro de 2008, verifica-se que concelho de Alfândega da Fé tem vindo a registar um número relativamente constante e muito baixo de licenças emitidas — o que demonstra um fraco crescimento do parque imobiliário do concelho.

### Solo Urbano / Parque Edificado

O PDM programou 425,7 ha de espaços urbanos (considerados consolidados) em todo o município (vila e 30 aldeias ou lugares), dos quais 80,2 ha se situam na sede do concelho. No que diz respeito aos espaços urbanizáveis, apenas estão previstos para a Vila, atingindo a área de 90,4 ha.

Por outro lado, o PDM em vigor prevê 19,2 ha de espaço industrial (existente e expansão), ambos na sede do concelho.

A título de exemplo, refere-se que, actualmente, a sede do município apenas ocupa 64,8 ha dos 170,6 ha previstos como espaço urbano e urbanizável, demonstrando que a previsão de crescimento urbano preconizada pelo PDM foi muito sobredimensionada, o que é corroborado pelo facto do aumento populacional registado em Alfândega da Fé, entre 1991 e 2004, ser de apenas 66 pessoas.

Quanto aos espaços destinados à indústria, apenas se encontram ocupados 10,7 ha dos 19,2 ha previstos, contando já com o recente alargamento da Zona Industrial de Alfândega da Fé, que traduz praticamente a duplicação da ocupação do solo anteriormente existente.

Deste modo, a identificação e quantificação do solo urbano ainda disponível para a edificação permitirá fazer uma avaliação das necessidades, ou não, de, na revisão dos perímetros urbanos, se preverem áreas de expansão; traduzindo igualmente o nível de execução do actual PDM em termos de ocupação do solo urbano e urbanizável — a este respeito observe-se o quadro da página seguinte.

Assim, pode-se registar que, generalizadamente, o concelho se encontra perante um quadro de perda populacional, o que, numa análise redutora, parece indicar que não se justifica a ampliação de qualquer perímetro urbano, podendo equacionar-se a sua redelimitação ou até redução. De facto, a lei de bases do ordenamento do território e do urbanismo apela à contenção dos perímetros urbanos.

Entre 1991 e 2004, registou-se um aumento, ainda que escasso, do número de edifício e de fogos e simultaneamente uma redução populacional. No entanto, os dados mais surpreendentes ao nível do parque edificado centram-se na grande diminuição dos alojamentos familiares vagos (9,81%) e o grande aumento dos alojamentos familiares de uso sazonal (30,49%) — o que revela movimentos pontuais de afluência de população (oriunda do concelho), ocupando imóveis outrora abandonados, recuperando-os para habitação de fim-de-semana.

Este fenómeno das habitações secundárias tem reforçado o facto da maioria das licenças municipais para obras se referir à reconstrução e alteração de edificações existentes, diminuindo a aposta nas construções novas.

Por outro lado, existem especificidades que não podem ser menosprezadas salientando-se o facto de, com a excepção da sede do concelho, o processo de produção de fogos ser exclusivamente apoiado em acções individuais de construção.

A fraca dinâmica construtiva não tem motivado, salvo raras excepções, o surgimento de empreendedores que coloquem no mercado habitações decorrentes de processos de loteamento. Significa isto que as edificações novas que surgem se apoiam necessariamente em arruamentos existentes, fazendo com que as grandes áreas urbanas ou urbanizáveis previstas no PDM não constituam, efectivamente, reserva de áreas para urbanização.

**Quadro 13 – Avaliação do PDM: espaços urbanos e património edificado**

Lugar	População residente		Áreas ocupadas actualmente – (ha)		Edifícios total		Alojamento total	
	1991	2004	Total (freguesia)	Solo Urbano Ocupado	1991	2004	1991	2004
Agrobom	195	154	1497	7,85	150	113	153	114
Alfândega da Fé	1950	2016	4062	64,77	775	923	834	1030
Cerejais	266	247	1699	11,91	150	136	150	137
Eucísia	221	171	2145	6,33	140	152	140	152
Ferradosa	327	242	1603	11,84	203	174	204	174
Gebelim	324	259	1726	12,46	138	115	138	116
Gouveia	187	149	1671		114	118	114	118
Parada	225	185	1023	8,02	174	147	175	147
Pombal	136	127	841	3,83	75	77	75	77
Saldonha	157	102	866	22,26	50	64	50	67
Sambade	771	605	3149	26,00	512	392	517	394
Sendim da Ribeira	128	118	1479	5,20	50	82	51	83
Sendim da Serra	151	110	1105	5,53	76	74	77	77
Soeima	238	180	1334	7,12	106	110	106	110
Vale Pereiro	125	92	888	4,92	92	78	92	79
Vales	113	70	679	4,98	66	72	67	72
Valverde	148	161	1266	4,59	87	97	88	97
Vilarchão	329	326	2456	14,69	150	185	150	185
Vilarelhos	364	335	1206	11,17	56	179	156	180
Vilares da Vilarça	379	314	1492	14,98	186	225	187	227
<b>Total</b>	<b>6734</b>	<b>5963</b>	<b>32187</b>	<b>248,54</b>	<b>3450</b>	<b>3513</b>	<b>3524</b>	<b>3636</b>

### Solo Rural / Recursos Naturais

O solo não urbano encontra-se fortemente condicionado para edificação por influência das áreas abrangidas por regime especial, o que demonstra a grande aptidão dos recursos naturais.

Assim, quase 30% da área total do concelho pertence à Reserva Ecológica Nacional (REN), 4,5% à Reserva Agrícola Nacional (RAN) e 8,2% à Rede Natura.

Durante o período de execução do PDM, quer por erro ou imprecisão cartográfica, quer por se verificar uma excessiva cobertura do território concelhio por estas condicionantes, quando frequentemente não correspondem a solos efectivamente qualificados (não se lhe reconhecendo qualquer aptidão agrícola ou estrutura ecológica), tem impedido um bom número de munícipes de concretizar sonhos: construir habitação ou armazém de apoio à agricultura — promovendo, assim, o descontentamento, êxodo rural, o abandono, o subdesenvolvimento económico.

Pouco mais que as obras génese ilegal, (ou aquelas que os olhos não querem ver!), sobrevivem e impedem o estagnar da edificação em muitas aldeias do concelho.

O facto do PDM não exigir uma área mínima de parcela para viabilizar a construção em solos classificados como *Utilização Múltipla*, ou em solos integrados na RAN ou em *Perímetro de Rega*, tem permitido a proliferação de edificações em solo não urbano, hoje dispersas por todo o lado...

A ocupação do solo rural no concelho de Alfândega da Fé tem sido relativamente persistente.

A análise do concelho mostra um aumento da área agrícola; distribuído sobre várias classes, sobretudo nos pomares e na agricultura com espaços naturais. A área coberta com floresta também aumentou, sobretudo devido a um incremento de acções de florestação de folhosas. Verifica-se, ainda, a proliferação de pastagens naturais e de matos.

Também interessante é o contraste entre sistemas estáveis e estagnantes. Alfândega da Fé, que à primeira vista parece um concelho estável em termos da agricultura e terra agrícola, pode ter grandes dificuldades de desenvolvimento futuro, se não houver alguma dinâmica no sector, virada para a diversificação, por exemplo.

Em alguns casos, tentar evitar o abandono pode, eventualmente, conduzir a outro tipo de abandonos. Por vezes verifica-se que o abandono da agricultura ocorre quando o (novo) emprego alternativo passa a revelar-se mais atraente; ou, similarmente, um eventual investimento na florestação de solos outrora agrícolas pode conduzir a um abandono das áreas rurais quando estes novos usos passam a oferecer menos trabalho e a afectar negativamente a qualidade de vida (paisagem, incêndios, etc.).

### Conclusões

Sintetizando, a realidade do concelho mostra que:

- Uma redução do número de edifícios não significa, necessariamente, não produção de novos fogos. Significa, antes, que a tendência de abandono dos alojamentos, situados normalmente no interior dos núcleos antigos, é superior à produção de novas habitações;
- A população flutuante tem um peso muito significativo;
- As construções que surgem, com excepção da sede do concelho, são moradias unifamiliares e não decorrem de operações de loteamento;
- A propriedade é muito repartida, sendo enormes as resistências ao reparcelamento da mesma;

Desta forma, deverá procurar-se, na redelimitação dos perímetros urbanos, adoptar critérios mais realistas que, sem por em causa os valores patrimoniais, edificados ou naturais, e os princípios do ordenamento do território, vão, no entanto, de encontro ao interesse das populações e às especificidades locais, devendo balizar-se por:

- Englobar no perímetro urbano arruamentos infra-estruturados, numa óptica de rentabilização e de economia;
- Evitar, sempre que possível, abranger áreas incluídas em reservas nacionais (REN e RAN);
- Contrariar o crescimento dos aglomerados ao longo das vias de maior tráfego de passagem, nomeadamente nas principais vias estruturantes, assim como impedir a dispersão;
- Prever áreas de expansão (áreas ainda não infra-estruturadas e onde a ocupação se fará preferencialmente através de operações de loteamento) apenas para os aglomerados que apresentam dinâmicas construtivas evidentes e/ou ocupem um lugar de relevo na rede urbana concelhia — esta opção pressupõe um compromisso municipal de participação activa na programação do solo urbanizável.

Finalmente, indica-se no quadro seguinte o panorama relativo à elaboração e execução de planos municipais de ordenamento do território para além do PDM, desde 1994 até à data; tendo sido ratificado o PP da Zona Industrial e tendo sido iniciados (mas sem continuidade) os procedimentos de elaboração do PP do “Bairro Residencial de Iniciativa Municipal” e o PP “FunZone Villages Douro – Alfândega da Fé”.

#### Quadro 14 – Existência de Planos

	N.º total de planos
Planos de Urbanização previstos no PDM	0
Planos de Pormenor previstos no PDM (e executados)	1
Planos de Pormenor com elaboração iniciada (mas sem continuidade)	2

## II. AVALIAÇÃO da EXECUÇÃO do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR

### 2.4 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Neste capítulo identificam-se algumas alterações verificadas na legislação aplicável às servidões administrativas e restrições de utilidade pública existentes no concelho de Alfândega da Fé. Complementarmente, faz-se uma breve referência à evolução de algumas áreas.

#### Reserva Agrícola Nacional

Às áreas incluídas na Reserva Agrícola Nacional (RAN) é aplicável o regime estabelecido no Decreto-lei n.º 196/89, de 14 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro.

#### Reserva Ecológica Nacional

Às áreas constantes da Carta da REN do concelho de Alfândega da Fé (R.C.M. n.º 146/96, de 11 de Setembro) é aplicável o novo regime da REN (Decreto-lei n.º 166/2008, de 22/08/2008) — que revogou o anterior regime definido pelo Decreto-lei n.º 93/90 de 19/03, com a redacção do Decreto-lei n.º 180/06, de 06/09/2006 —, para além das disposições constantes do Regulamento do PDM que com ele sejam compatíveis.

#### Perímetros de Rega

Registam-se em Alfândega da Fé, constantes na Carta de Condicionantes do PDM:

- o aproveitamento hidroagrícola de Alfândega da Fé (barragem da Estevaínha), sob a tutela da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- o aproveitamento hidroagrícola da Camba (barragem da Camba), sob a tutela da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN);
- o aproveitamento hidroagrícola de Sambade (barragem de Sambade, a qual se encontra em fase final de execução), que complementarmente o regadio da barragem da Estevaínha;
- o aproveitamento hidroagrícola da Vilarça (barragens da Burga, do Salgueiro e de Santa Justa), sob a tutela da DRAPN.

#### Perímetros Florestais

As áreas sujeitas ao regime florestal existentes no concelho referem-se ao perímetro florestal da Serra de Bornes, que ocupa 210 há — sendo tuteladas pela Autoridade Florestal Nacional. Este perímetro encontra-se servido por caminhos florestais e estradões e tem como espécies florestais dominantes o *pinheiro bravo* e *pseudotsugas*.

O regime florestal consta dos Decretos-lei de 24 de Dezembro de 1901 e 1903 e Decreto-lei de 11 de Julho de 1905.

#### Áreas Protegidas

A “Rede Natura 2000” (na parte Sudeste do Concelho), compreende:

- Habitats: Resolução do Conselho Ministros n.º 142/97, de 28 Agosto: Sítio PTCO 0021- Rios Sabor e Maçãs;
- Aves: Decreto-lei n.º 384B/99, de 23 Setembro: PTZPE0037 - Zona de Protecção Especial dos rios Sabor e Maçãs.

#### Património Cultural

No concelho de Alfândega da Fé estão identificados os seguintes imóveis classificados e em vias de classificação:

– Imóveis de Interesse Público:

- a) Capela de São Bernardino – Gebelim;
- b) Igreja Matriz de Sambade – lugar do Adro, Sambade;
- c) Capela de Nossa Senhora de Jerusalém – Sendim da Serra.

– Imóveis de Interesse Municipal:

- a) Casa Agrícola Ochôa – Santa Justa, Eucísia;
- b) Casa dos Viscondes de Valpereiro, portal, terreiro e anexos agrícolas – Alfândega da Fé.

#### Marcos Geodésicos

Os marcos geodésicos encontram-se protegidos por uma área envolvente mínima de 15 m de raio, na qual é estritamente proibida qualquer acção que ameace o seu bom estado de conservação, a sua localização geográfica e a sua visibilidade a partir de pontos distantes.

Todas as intervenções nas suas proximidades carecem de autorização do Instituto Geográfico e Cadastral.

No concelho de Alfândega da Fé identificam-se 25 vértices pertencentes à rede geodésica nacional, e que são:

Quadro 15 – Vértices da Rede Geodésica Nacional

Bornes (1)	Borda (3)	Legoinha (3)	Vale de Madeiros (3)	Sra. dos Anúncios (3)
Cabeço Branco (3)	Castanheira (3)	Moura (3)	Vrea (3)	S. Bernardino (3)
Marco (3)	Esclavados (3)	Pereiro (3)	Juncal (3)	S. Bernardino de Sena (3)
Picoto (3)	Fontes (3)	Picoto 2º (3)	Cabreira (3)	Sampaio (3)
Rebolais (3)	Freixo (3)	Soeima (3)	Inculcas (3)	Gouveia (2)

### Reservas de Caça

As reservas de caça são espaços tutelados pelo Autoridade Florestal Nacional e encontram-se protegidas segundo a legislação em vigor.

Em seguida apresentam-se as zonas de caça existentes, subdivididas em zonas de caça municipais, zonas de caça administrativas e zonas de caça turísticas; e as respectivas áreas.

Quadro 16 – Zonas de Caça Municipal

Zonas de Caça Municipais	Processo n.º	Área (ha)
ZCM de Alfândega da Fé, Valverde e Vilarelhos	3157	5729,00
ZCM de Sambade	3002	2852,00
ZCM de Soeima	3001	1206,00
ZCM de Vilares da Vilarça	3090	1748,00
ZCM de Gebelim	3441	1956,83
ZCM de Vale Pereiro	3402	703,54
ZCM de Sendim da Serra	3125	970,00
Total ordenado com ZCM		15165,37

Quadro 17 – Zonas de Caça Administrativa

Zonas de Caça Administrativas	Processo n.º	Área (ha)
ZCA Cerejais	2260	948,01
ZCA Agrobom/Castelo/Vale Pereiro/Saldonha	2366	2298,20
ZCA de St. Antão (Parada/Sendim da Ribeira)	2179	1870,50
ZCA da Legoinha/Vilarçhão	2042	1992,00
ZCA Eucísia/St.Justa/Gouveia/Cabreira	3944	3000,00
Total ordenado com ZCA		10108,71

Quadro 18 – Zonas de Caça Turística

Zonas de Caça Turística	Processo n.º	Área (ha)
ZCT Quinta de Zacarias	2230	1230,43
Total ordenado com ZCT		1230,43

O concelho de Alfândega da Fé encontra-se devidamente ordenado ao nível de explorações de caça e nesta área tem-se denotado uma evolução significativa. Neste momento encontra-se em fase de apreciação as Zonas de Caça Municipal de Pombal e Vales.



### III. EVOLUÇÃO dos INDICADORES de CARACTERIZAÇÃO do CONCELHO

#### 3.1– EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA e SOCIAL

Dadas as implicações na dinamização das estruturas produtivas locais, a avaliação da dinâmica e características da população são aspectos fundamentais num estudo de âmbito económico e territorial. A análise dos recursos humanos existentes, nomeadamente a configuração da sua estrutura etária e qualificação escolar e profissional, é factor fulcral para a determinação da capacidade de crescimento económico e de desenvolvimento local e regional.

**Quadro 19** – Variação da População, 1991-2006

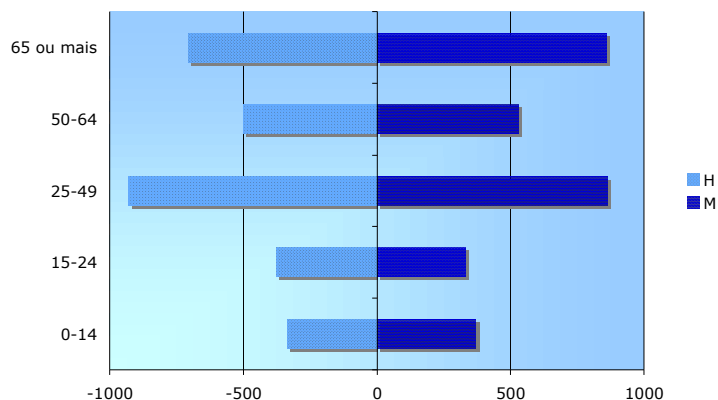
	População Residente 1991	População Residente 2001	População Residente 2006	Variação pop.1991/2006
Norte	3472715	3687293	3744314	7,82 %
Alto Trás-os-Montes	235241	223333	217882	-7,38%
Alfândega da Fé	6734	5976	5524	-17,97%

(Fonte: INE, 2006)

Por observação do quadro 19 verifica-se que a Variação da População residente entre 1991 e 2006 é de -17,97% no concelho de Alfândega da Fé, o que vem reforçar a ideia de desertificação das regiões do interior. Este crescimento negativo da população evidencia a necessidade de geração de projectos polarizadores da população, nomeadamente em termos de criação de emprego e criação de bens e serviços.

Por consulta de dados do INE referentes a 2002 verifica-se que, em apenas um ano, de 2001 a 2002, houve um decréscimo populacional de 5976 para 5796.

O gráfico 2 representa a população residente no concelho segundo grupo etário e sexo. Sobressai o grupo etário dos adultos (25 a 49 anos) e o facto do topo da pirâmide ser mais largo do que a base, como consequência das reduzidas taxas de natalidade e de um crescente aumento da esperança média de vida.



**Gráfico 2-** Representação gráfica da população residente no concelho segundo o grupo etário e sexo

(Fonte: INE, 2006)

**Quadro 20 –** Indicadores demográficos relativos ao ano de 2005

Taxa de Natalidade	Taxa de Mortalidade	Taxa de crescimento natural	Taxa de divórcio	Taxa de fecundidade	Índice de envelhecimento
5,1	14,5	-0,94	1,2	24,7	243,2

(Fonte: INE, 2006)

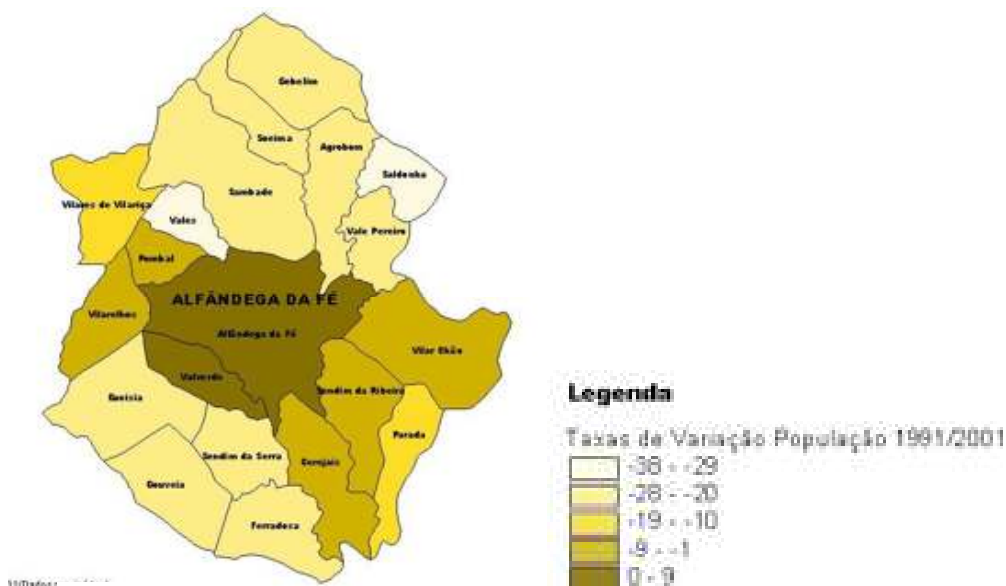
Por análise do quadro 20, o concelho regista uma taxa de natalidade muito inferior à taxa de mortalidade. Por outro lado, o índice de envelhecimento assume valores muito altos (243,2) o que nos retrata uma população envelhecida.

Quando comparadas às médias nacionais e regionais, a taxa de Natalidade é inferior a metade da Nacional e a dois terços da Regional, enquanto que a da Mortalidade é das mais elevadas.

**Quadro 21 –** Taxas de Natalidade e Mortalidade

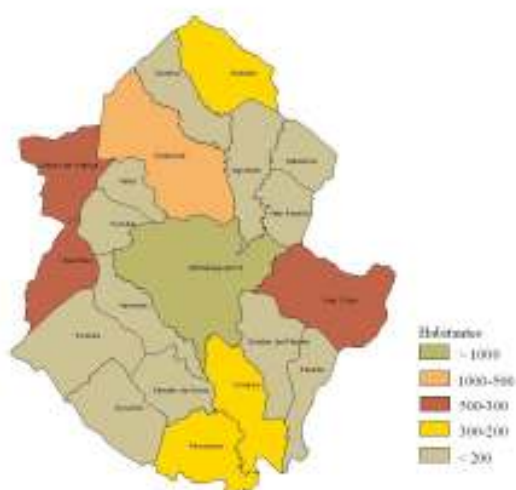
Taxas	Portugal	TM	Alfândega da Fé
Taxa natalidade	10.4	7.1	5.1
Taxa mortalidade	9.7	12.3	14.5

(Fonte: INE, 2006)



**Figura 3** - Distribuição das taxas de variação da população 1991/2004  
 (Fonte: Carta Educativa, 2007)

Efectuando uma análise por freguesia, observando a figura 3, pode verificar-se que os Vales registam uma variação negativa de 38% e a Saldonha de 35% entre os anos de 1991/2004. Por outro lado as únicas localidades que apresentam variação positiva são Valverde com uma variação de 8,7% e a sede de concelho com uma variação de 3.3%. O valor mais elevado é registado na freguesia de Valverde pelo facto de residir nesta localidade uma comunidade cigana de elevada taxa de natalidade. Fenómeno este associado à imigração massiva na década de 70, mas também às migrações para o litoral em busca de melhores condições de vida.



**Figura 4** - População residente nas diferentes localidades do concelho em 2004  
 (Fonte: Carta Educativa, 2007)

Por observação da figura 4, verifica-se que apenas a sede do concelho tem mais de 1000 habitantes contrapondo com 12 freguesias que possuem menos de 200 habitantes. Pode afirmar-se que o concelho de Alfândega da Fé sofre de interioridade onde o êxodo rural se manifesta.

O espaço rural perde continuamente gente há dezenas de anos. Principalmente perde os mais novos, que procuram outras formas de vida e outros locais. É uma vida com os dias contados, é a desagregação anunciada de um meio, que está em profundo desacordo com o paradigma de desenvolvimento do mundo actual.

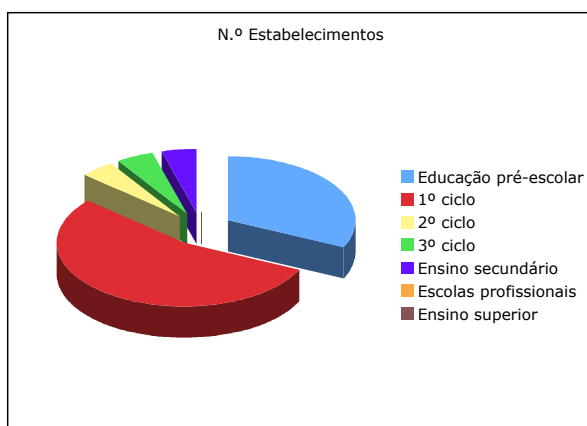
As recentes projecções realizadas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) sugerem que a população residente em Portugal deverá diminuir até 2050 e, por outro lado, o índice de envelhecimento aumentará em todas as regiões do país; logo, Alfândega da Fé não será excepção.

Outro aspecto fundamental de caracterização da sociedade local é a Educação. O investimento na educação e formação é sem dúvida um meio estratégico para atrair investimento económico.

Segundo a Carta Educativa elaborada neste concelho (2007), a frequência escolar é garantida a todos os jovens, tendo a autarquia optado por proporcionar, gratuitamente, o transporte e a distribuição dos manuais escolares a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória.

A rede escolar do concelho de Alfândega da Fé é constituída por um Agrupamento Vertical, reunindo 8 Jardins-de-infância, 1 Pólo Escolar (que centraliza os alunos do 1º ciclo de todo o concelho) e 1 Escola do 2º, 3º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

A Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé integra 1 Jardim-de-infância e 1 Creche.

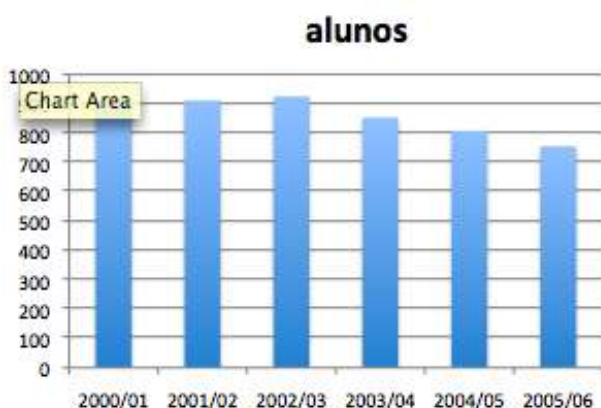


**Gráfico 3** - N.º de estabelecimentos de ensino no concelho de Alfândega da Fé

(Fonte: Carta Educativa, 2007)

De acordo com o gráfico 3, o concelho não possui estabelecimentos de ensino profissional nem de ensino superior, sendo a fatia mais representativa representada pelos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico e do pré-escolar.

O concelho, nos anos lectivos de 2000/2001 a 2005/2006, sofreu uma constante diminuição da sua população escolar, passando dos 914 alunos para 755 — (Carta Educativa, 2007).



**Gráfico 4** - N.º de alunos no concelho de Alfândega da Fé

(Fonte: Carta Educativa, 2007)

No que se refere a equipamentos de Saúde, apenas há a registar 1 Centro de Saúde estatal e uma Clínica de carácter privado. Este concelho possui 2 farmácias, ambas na Vila.

Em 2004 (INE, 2005), o Centro de Saúde de Alfândega da Fé possuía, por cada 1.000 habitantes: 1,0 médicos e 2,1 enfermeiros, preconizando um total de 3,2 consultas por cada 1.000 habitantes, conforme expresso no quadro 22.

**Quadro 22** – Dados do Centro de Saúde de Alfândega da Fé (por cada 1.000 habitantes)

Consultas	Médicos	Enfermeiros
3,2	1,0	2,1

(Fonte: INE, 2005)

De salientar a existência de um veículo devidamente equipado (unidade móvel de saúde) que faz deslocações regulares às diferentes freguesias, com pessoal qualificado, para prestar apoio à população mais idosa, especialmente na prevenção e controlo da hipertensão e diabetes.

Foi inaugurado recentemente o novo edifício do Centro de Saúde, equipamento que pretende proporcionar uma melhoria na qualidade de serviços prestados à população.

Quanto aos equipamentos no âmbito da Segurança Social, a sede do concelho possui o Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia e as freguesias mais 6 edifícios de menor dimensão, em Cerejais, Picões, Sambade, Vilarchão, Vilarelhos e Vilares da Vilarça, que prestam serviços de Apoio Domiciliário, de Centro de Dia e, pontualmente, de Lar de Idosos.

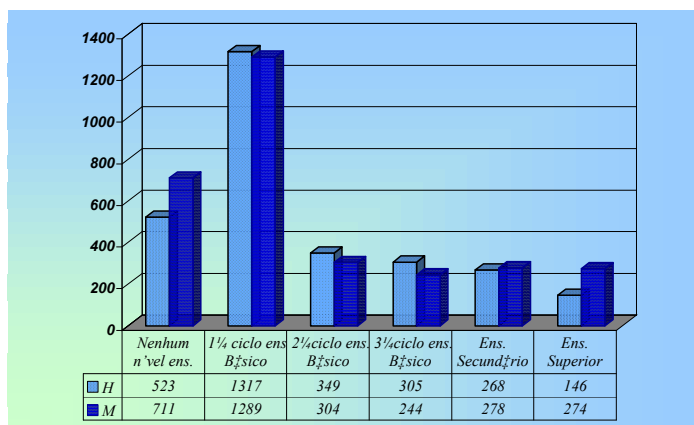
Em jeito de balanço, e apesar do esforço empreendido, é ainda notória a falta de confiança e auto-estima das comunidades, tão necessárias para a concretização de um desenvolvimento local sustentado. Desenvolvimento local é bem mais do que ajudas estatais ou comunitárias; é a capacidade das pessoas ou comunidades enfrentarem a adversidade do lugar onde vivem, reencontrarem-se consigo mesmas e com o território, transformarem as fraquezas de hoje nas forças de amanhã. Nas palavras de Miguel Portas (1998), “desenvolvimento local são os lugares onde o país começa, onde se inventa e adquire nome de gente.”

### III. EVOLUÇÃO dos INDICADORES de CARACTERIZAÇÃO do CONCELHO

#### 3.2 – CONDIÇÕES de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Embora a definição de uma estratégia de desenvolvimento económico se justifique, quer em termos teóricos, quer em termos de viabilidade de implementação, apenas para áreas geográfico-administrativas de maior dimensão, como a região, e, por isso, seja da competência de planos de índole sócio-económica, parece indispensável que o Plano Director Municipal, um plano essencialmente físico-territorial, faça referência a estes aspectos, mesmo que de carácter indicativo. Assim, este estudo tem como objectivo o diagnóstico das dinâmicas económicas do concelho de Alfândega da Fé. Em termos de metodologia optou-se inicialmente por enquadrar o concelho na realidade regional, em termos de recursos humanos e emprego, descrevendo-se também para o concelho, quais as características mais importantes destes dois itens.

Para um claro entendimento das dinâmicas económicas do concelho num contexto regional, é necessário conhecer a realidade da qualificação dos recursos humanos, mas também as ofertas de emprego. Desta forma, a análise destes parâmetros que se apresenta de seguida contempla a competitividade das várias unidades territoriais em análise e as suas principais características.



**Gráfico 5-** Representação gráfica da população residente no concelho segundo o nível de ensino e sexo

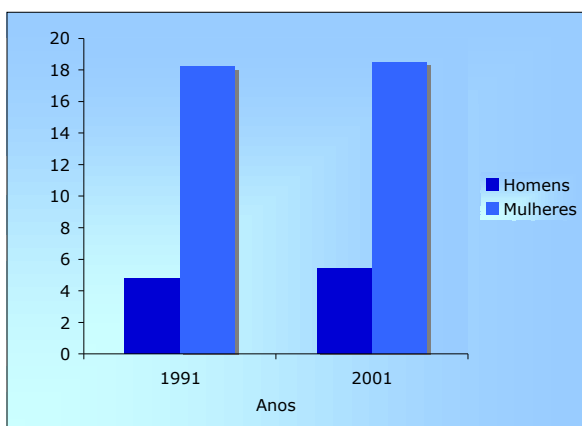
(Fonte: INE, 2005)

Os níveis de instrução de qualquer unidade territorial são demonstrativos da capacidade da população residente para o desenvolvimento sócio-económico desse território.

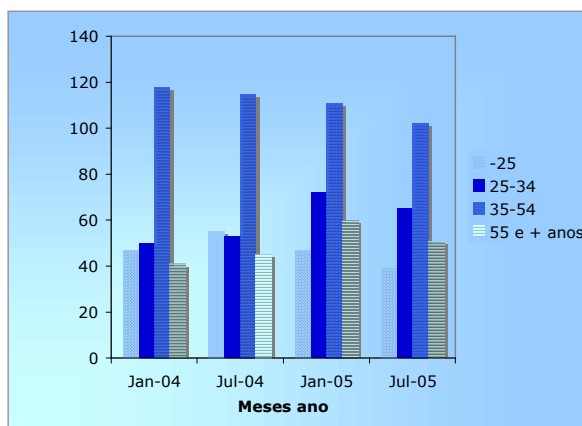
O gráfico 5 retrata os valores assumidos pelos níveis de escolaridade da população. De focar os baixos valores apresentados pela população com qualificações escolares ao nível do ensino superior — de elevada importância para a dinamização económica, social e cultural da região em estudo.

Segundo o INE, em 2001, Alfândega da Fé registava uma taxa de analfabetismo de 18,0% o que retrata um concelho com muitas carências ao nível da educação.

Relativamente à taxa de desemprego, de 1991 para 2001 registou-se um aumento significativo. Outro aspecto a referir é o facto do número de mulheres inscritas no Instituto de Emprego e Formação Profissional ser significativamente maior que o número de homens, como se pode verificar no gráfico 6.



**Gráfico 6** - Taxa de desemprego no concelho  
(Fonte: Censos, 2001)



**Gráfico 7** - N.º de desempregados segundo o grupo etário  
(Fonte: IEFP, 2005)

Por análise do gráfico 7, pode verificar-se que o grupo etário mais afectado pelo desemprego fica compreendido entre os 35 e 54 anos de idade, o que revela carências neste concelho no âmbito de dar resposta às necessidades que se registam nesta área.

Por outro lado, por observação dos dados referentes ao gráfico 8, pode afirmar-se que a maior percentagem de desemprego se regista no grupo que possui apenas o 1º ciclo como nível de escolaridade obrigatória, seguido do 2º ciclo e ensino secundário.



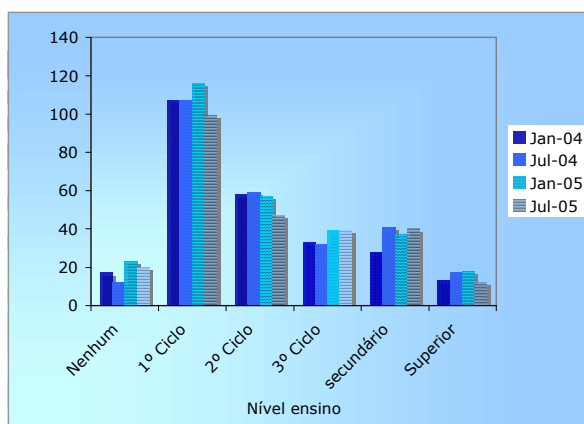


Gráfico 8 - Número de desempregados segundo nível de ensino

(Fonte: IEFP, 2005)

Segundo a Carta Educativa (2007), a população residente com 15 ou mais anos, segundo o meio de vida e sexo (quadro 23), apresenta 50% dos indivíduos do sexo masculino que tem um meio de vida dependente de pensões, subsídios, ou estão a cargo da família; números que se agravam quando comparados com o grupo do sexo feminino, onde 76% são dependentes e apenas 24% activos.

Quadro 23 – População residente com 15 ou mais anos segundo o meio de vida e sexo

Meio de vida	Homens	Mulheres	Total
Trabalho	1256	625	1881
Rendimentos de propriedade e empresa	21	7	28
Sub total	1277	632	1909
Subsídio de desemprego	24	35	59
Subsídio temporário de acidente trabalho	5	9	14
Outros subsídios temporários	4	1	5
Rendimento mínimo garantido	7	16	23
Pensão /Reforma	925	1130	2055
Apoio	3	11	14
A cargo da família	294	812	1106
Outra situação	14	19	33
<b>Sub total</b>	<b>1276</b>	<b>2033</b>	<b>3309</b>
<b>Total</b>	<b>2553</b>	<b>2065</b>	<b>5218</b>

(Fonte: Carta Educativa, 2007)

Apesar da tradicional ou histórica dependência populacional do sector agrícola, em 2006, conforme se verifica no gráfico 9, a maioria (60,8%) da população activa já integrava o sector terciário; no entanto, deve-se esclarecer que parte desta percentagem são também agricultores de fim-de-semana, ou seja, são indivíduos que apesar de terem uma profissão no sector secundário ou terciário, possuem terras que continuam a cultivar.

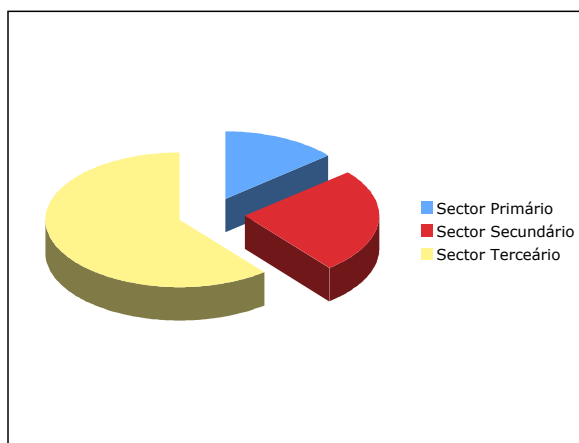


Gráfico 9- População residente empregada por sector de actividade

(Fonte: INE, 2006)

Assim, o concelho continua a ter uma forte vocação agrícola, nomeadamente a produção de vinho, azeite e amêndoa. A ocupação do solo é marcada por estas culturas, constituindo as amendoeiras e as oliveiras a imagem de marca da paisagem concelhia. Contudo, o concelho apresenta algumas carências no que concerne à eficiência do sistema de regadio.

É de salientar que Alfândega da Fé pertence à *Rota da Amendoeira em Flor* que anualmente incrementa o número de visitantes no concelho. Outra aposta forte do município é a produção de cereja (de excelente e reconhecida qualidade), à qual se associa, anualmente, a *Feira da Cereja e dos Produtos Biológicos*.

Em complemento ao sector agrícola, a indústria agro-alimentar começa a ter alguma expressão no concelho, fruto do papel desempenhado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, que é também responsável pelo apoio logístico prestado aos produtores e industriais para a certificação, divulgação e escoamento dos produtos locais de qualidade, sob a marca "*Terras de Alfândega*".

### III. EVOLUÇÃO dos INDICADORES de CARACTERIZAÇÃO do CONCELHO

#### **3.3 – CONDIÇÕES de DESENVOLVIMENTO CULTURAL e TURÍSTICO**

O estímulo das funções turísticas e recreativas sustentadas pelas aptidões naturais do concelho impõe-se como vector fundamental para o desenvolvimento global da região. A base deste estímulo passa, necessariamente, pelo aproveitamento das potencialidades que a região oferece, nomeadamente em termos do património natural e cultural.

A Vila de Alfândega da Fé possui apenas uma sala de cinema e uma Biblioteca Municipal.

Actualmente, o município conta com o novo Centro Cultural, que tem sido palco de sucessivos eventos culturais e de lazer.

Alfândega da Fé dispõe de enormes potencialidades turísticas face à riqueza do património cultural e à diversidade do património natural, possibilitando o surgimento de actividades baseadas em programas de turismo activo, nomeadamente, canoagem, BTT, todo o terreno e ainda visitas guiadas aos sítios de interesse histórico e arqueológico. No quadro seguinte indica-se a oferta de alojamento turístico existente no concelho de Alfândega da Fé.

**Quadro 24 – Capacidade alojamento do concelho**

Modalidade	Descrição – Local	Quartos	Camas
	Escola requalificada de Cabreira	2	4
	Escola requalificada de Colmeais	2	6
	Escola requalificada de Covelas	2	6
<b>Alojamento rural</b>	Escola requalificada de Felgueiras	2	6
	Escola requalificada de Gouveia	2	20
	Escola requalificada de Sendim da Serra	3	6
	Escola requalificada de Vales	2	6
<b>Turismo rural</b>	Quinta do Barracão – Vilarelhos	17	34
<b>Pensão</b>	Ovimar – Alfândega da Fé	24	37
<b>Pensão</b>	Jomica – Alfândega da Fé	5	10
<b>Hospedaria</b>	Cantinho de S. Francisco – Alfândega da Fé	6	12
<b>Estalagem</b>	Estalagem da Serra de Bornes - (alto da Serra, Sambade)	25	50
<b>TOTAL</b>	-----	92	197

Apresenta-se uma chamada de atenção para a indispensabilidade da preservação e valorização das diversidades e multiplicidades, num mundo actual que atravessa um período de globalização e paradigmas dominantes, pois são elas o suporte para um turismo de índole cultural, que poderá contrariar a desagregação e sumiço de todo um valioso património imaterial e construído, o qual constitui, inegavelmente, um elemento fundamental para a preservação da identidade cultural de uma comunidade, de uma região, de um povo e de um país.

## IV. AVALIAÇÃO da QUALIDADE AMBIENTAL do CONCELHO

### 4.1 – OS SISTEMAS de ABASTECIMENTO de ÁGUA

O Decreto-lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, cria o Sistema de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios aderentes.

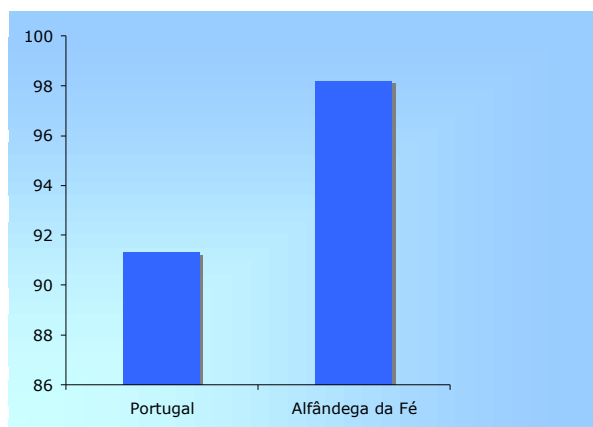
A sociedade constituída, designada por *Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. (ATMAD)*, detém o exclusivo da exploração e gestão do abastecimento de água e de saneamento em “Alta”. No conjunto dos 31 municípios que integram o sistema inclui-se o de Alfândega da Fé.

**Quadro 25 – Origem de águas superficiais e subterrâneas no concelho de Alfândega da Fé**

Sistema de Abastecimento	Captações		Tratamento	Reservatórios		
	Designação	N.º		Tipo	N.º	Volume(m <sup>3</sup> /dia)
Estevaínha		1	Superficial - Barragem Estevaínha	Sim	1	562,4
Camba		1	Superficial - Barragem da Camba	Sim	2	263,6
Sambade		3	Furo e Nascente	Não	1	62,9
Felgueiras		1	Furo	Não	1	4,5
Vales		1	Mina	Não	1	11,7
Soeima		2	Furo	Não	1	21,3
Gebelim		1	Nascente	Não	1	25,4
Ferradosa		1	Furo	Não	1	23,3
Picões		1	Furo	Sim	1	21,6
Gouveia		1	Furo	Não	1	24,6
Cabreira		1	Furo	Não	1	10,3
Vilares Vilarça		2	Furo e Nascente	Sim	1	33,9
Colmeais		1	Furo	Sim	1	12,6

Fonte: Câmara Municipal de Alfândega da Fé (2006).

No concelho de Alfândega da Fé, o abastecimento de água é assegurado por uma diversidade de origens de água superficiais e subterrâneas tal como se pode verificar no quadro anterior.



**Gráfico 10** - Percentagem de população servida por abastecimento de água

Por análise do gráfico 10, pode afirmar-se que Alfândega da Fé regista um valor de aproximadamente 100% de população servida pelo abastecimento de água, o que está acima da média nacional, que regista um valor de 92%.

Por consulta dos resultados das análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, pode concluir-se que as populações abastecidas pelas barragens da Estevaínha e Camba não apresentam valores superiores aos valores máximos admitidos estabelecidos pelo no Decreto-lei n.º 243/01-Anexo I.

Relativamente às demais freguesias que são abastecidas por furos, nascentes e minas, os principais problemas registados são a presença de Ferro, Manganês e Arsénio e o conseqüente registo de cor e turvação. No sentido de minimizar o problema do arsénio foram instalados pela autarquia filtros próprios para retenção deste metal.

## IV. AVALIAÇÃO da QUALIDADE AMBIENTAL do CONCELHO

### 4.2 – OS SISTEMAS de SANEAMENTO BÁSICO

A entidade responsável pelo sistema de recolha, drenagem, tratamento e descarga das águas residuais das ETAR's compactas é a Câmara Municipal de Alfândega da Fé, enquanto da ETAR é a empresa de *Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. (ATMAD)*.

A única ETAR existente, localizada na sede do concelho, possui tratamento primário e secundário dos efluentes líquidos.

A ETAR de Alfândega da Fé foi dimensionada para um total de 2784 habitantes. Segundo a empresa ATMAD (2005), o pré-tratamento é efectuado na obra de entrada e destina-se à remoção das matérias grosseiras que afluem à ETAR, incluindo as operações de gradagem e remoção de areias. A remoção de materiais sólidos é assegurada através de uma unidade de gradagem e os resíduos são descarregados directamente num contentor através de um parafuso transportador sem corpo central. Em paralelo existe uma grade de limpeza manual. A jusante da gradagem existe um desarenador mecânico do tipo remoção de areia por vórtice que permitirá a deposição das areias e a sua remoção com o auxílio de uma bomba de ar para o classificador. Os sólidos e as areias removidas são depositadas em contentores e posteriormente encaminhadas para a ETAR de Mirandela onde são desidratadas mecanicamente.

A decantação primária destina-se a remover todas as partículas em suspensão das águas residuais provenientes do pré-tratamento. Esta operação é garantida por dois decantadores que funcionam em paralelo. As águas residuais entram directamente nas respectivas zonas centrais das câmaras de decantação, que dispõem de um deflector anelar para estabilização do escoamento. O líquido decantado sai do decantador por um descarregador de superfície e é conduzido para o reactor biológico. As lamas primárias são periodicamente extraídas para uma estação elevatória a partir da qual são descarregadas no tanque de armazenamento de lamas.

O tratamento secundário é garantido por dois leitos percoladores em paralelo, de forma circular. A distribuição do efluente neste sistema é realizada por um torniquete de quatro braços em cada leito percolador. No seguimento da etapa de tratamento biológico o efluente é encaminhado para os decantadores secundários, onde é efectuada a separação sólido-líquido do efluente do processo

biológico, de modo a garantir uma qualidade adequada ao efluente tratado e concentrando as lamas no fundo. O líquido clarificado adquire um movimento ascensional e sai dos decantadores por descarregadores triangulares dispostos em todo o perímetro da parte superior, sendo então recolhido por uma caleira periférica e conduzido para o meio receptor. As lamas biológicas sedimentadas são periodicamente extraídas para o tanque de armazenamento de lamas.

Na ETAR, perto dos decantadores primários, existem dois tanques para recepção e armazenamento de lamas durante um período máximo de uma semana. As lamas são então transportadas por auto-tanque para a ETAR de Mirandela, onde são desidratadas mecanicamente. Após a desidratação, as lamas podem ser utilizadas na agricultura, como fertilizante e como correctivo orgânico. O efluente clarificado é descarregado na linha de água afluenta da Ribeira da Macieira.

Por outro lado, têm vindo a ser instaladas nas várias povoações do concelho pequenas ETAR's compactas (quase sempre em substituição das fossas existentes): 11 já instaladas e 22 em fase final de construção

À este respeito deve-se a referir que as ETAR's compactas carecem de uma vigilância periódica, pois os efluentes tratados são geralmente descarregados numa linha de água ou no solo.



## IV. AVALIAÇÃO da QUALIDADE AMBIENTAL do CONCELHO

### **4.3 – OS SISTEMAS de RECOLHA e TRATAMENTO de RESÍDUOS**

A crescente complexidade na gestão dos sistemas associados aos resíduos, desde as operações de recolha, transporte, armazenamento e destino final, até às questões da sensibilização das populações, aliada à crescente exigência em termos legais, técnicos e financeiros, contribuiu para a reformulação da lei de limitação de sectores, o que veio a consubstanciar-se através dos Decretos-Lei n.º 372/93, de 29 de Outubro, e n.º 379/93, de 5 de Novembro, os quais vieram a substituir o modelo até aí vigente em Portugal, que assentava na gestão directa municipal.

Assim, as actividades de gestão dos resíduos sólidos urbanos foram reestruturadas com base em sistemas multimunicipais e municipais, ocorrendo igualmente a abertura destas actividades de gestão ao sector privado.

O concelho de Alfândega da Fé está inserido num Sistema Intermunicipal, competindo a gestão dos resíduos à *Resíduos Sólidos do Nordeste – Empresa Intermunicipal, S.A.*

Os resíduos recolhidos nos diferentes municípios, depois de compactados, são transportados para o aterro sanitário de Terra Quente, em Vale Frechoso, Mirandela, tendo sido entretanto seladas as várias lixeiras existentes.

Esta Empresa Intermunicipal tem mantido um registo das quantidades de resíduos indiferenciados recolhidos anualmente no concelho.

#### **Quadro 26 – Quantidade de resíduos sólidos recolhidos entre 2000 e 2008 (Alfândega da Fé)**

Ano	Toneladas
2000	1791,530
2001	1804,37
2002	1831,14
2003	1862,92
2004	1866,49
2005	1851,35
2006	1920,51
2007	1946,54
2008*	1313,94

\* Não foram quantificados resíduos a partir de Setembro

Como se verifica no quadro seguinte a produção de resíduos nos meses de Verão (Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro) é superior à dos meses de Inverno, facto relacionado, seguramente, com a flutuação da população que se encontra no concelho.

Quadro 27 – Resíduos Sólidos recolhidos no Inverno e Verão

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
<b>Inverno</b>	829,34	840,44	865,22	861,16	860,85	847,1	886,38	900,95
<b>Verão</b>	962,19	963,92	965,92	1001,77	1005,62	1004,24	1034,12	1045,58

(Fonte: Resíduos Sólidos do Nordeste -Empresa Intermunicipal, S.A., 2008)

Relativamente à recolha dos resíduos no Ecocentro e nos ecopontos — existem 25 ecopontos distribuídos por 17 freguesias —, em 2006 e 2007, por análise dos dados provenientes da empresa de *Resíduos do Nordeste*, pode-se afirmar que a recolha de material triado tem vindo a aumentar, onde o vidro, o papel e o cartão representam a maior fatia de resíduos recolhidos.

Quadro 28 – Recolha selectiva nos Ecopontos

	2006			2007		
	Papel/cartão	Vidro	Embalagens	Papel/Cartão	Vidro	Embalagens
<b>Janeiro</b>	1,11	3,23	0,36	2,02	0,95	0,70
<b>Fevereiro</b>	1,12	-	1,26	1,50	0,72	0,81
<b>Março</b>	0,85	7,77	0,89	2,24	-	0,95
<b>Abril</b>	1,36	-	-	0,44	8,19	0,51
<b>Maio</b>	1,92	-	0,40	1,91	-	0,30
<b>Junho</b>	0,68	4,53	0,46	1,50	-	0,86
<b>Julho</b>	1,28	-	0,51	1,54	3,87	0,64
<b>Agosto</b>	2,72	9,50	0,75	2,97	2,33	1,33
<b>Setembro</b>	0,79	-	0,38	1,31	4,48	1,15
<b>Outubro</b>	1,59	-	0,94	2,01	9,96	0,76
<b>Novembro</b>	2,37	7,43	0,37	2,22	-	0,45
<b>Dezembro</b>	1,19	-	0,83	1,25	-	0,92
<b>Total</b>	16,98	32,46	7,12	20,90	30,50	9,38

(Fonte: Resíduos Sólidos do Nordeste -Empresa Intermunicipal, S.A., 2008)

A partir do ano de 2005, as quantidades de resíduos provenientes da recolha selectiva foram contabilizados separadamente, ou seja, os resíduos eram distinguidos se derivavam do ecocentro ou dos ecopontos.

Quadro 29 – Recolha selectiva no Ecocentro contabilizada separadamente

	Ecocentro									
	2006					2007				
	Papel/Cartão	Vidro	Metal	Plástico	Escombros	Papel/Cartão	Vidro	Metal	Plástico	Escombros
Janeiro	-	-	-	-	3,90	-	-	3,12	-	-
Fevereiro	-	-	2,82	-	2,72	-	-	-	-	5,50
Março	2,14	-	-	-	4,28	-	-	2,70	-	-
Abril	-	-	2,86	-	8,78	4,92	-	2,32	-	7,52
Maiο	2,-7	-	-	-	6,34	-	-	2,54	1,96	6,66
Junho	1,66	-	2,62	-	5,18	3,28	-	-	-	5,86
Julho	-	-	2,84	-	6,74	-	-	2,84	-	6,32
Agosto	1,46	-	-	-	8,26	4,26	-	5,82	1,64	6,44
Setembro	-	-	-	1,18	2,94	-	2,70	-	-	2,50
Outubro	-	2,62	3,36	-	-	2,50	-	2,70	-	7,58
Novembro	2,94	-	-	-	5,42	-	-	3,24	-	2,88
Dezembro	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	7,10
<b>TOTAL</b>	<b>8,20</b>	<b>2,62</b>	<b>14,50</b>	<b>1,18</b>	<b>54,56</b>	<b>14,96</b>	<b>2,70</b>	<b>25,28</b>	<b>4,60</b>	<b>58,36</b>

(Fonte: Resíduos Sólidos do Nordeste -Empresa Intermunicipal, S.A., 2008)

Após a análise dos dados expostos acima, é possível afirmar que a quantidade de resíduos recolhidos tanto no ecocentro como nos ecopontos tem vindo a aumentar. Relativamente ao ecocentro a maior fatia de resíduos recolhidos são os escombros e o metal. Por outro lado, nos ecopontos a maior quantidade de resíduos recolhidos é referente ao vidro, seguido do papel e cartão.

No quadro seguinte apontam-se alguns dados e indicadores ambientais para o concelho de Alfândega da Fé, comparados com Portugal continental.

Quadro 30 – Despesas dos municípios

	Despesas da Câmara em milhares de €			População servida por... (%)		
	2003			2004		
	Gestão águas residuais	Gestão de resíduos	Protecção da biodiversidade e paisagem	Sistemas abastecimento de água	Sistemas drenagem águas residuais	Recolha de resíduos sólidos urbanos
<b>Alfândega da Fé</b>	109,1	271,4	41,0	98,2	91	100
Portugal continental	171097,4	335691,9	44141,6	92,0	73,7	60,6

Salienta-se, pela positiva, que a população concelhia que é servida por sistemas de abastecimento de água é de 98 %, 91 % é servida por sistemas de drenagem e 100 % da população é servida pela recolha de resíduos.

Verifica-se, ainda, a relevância da despesa municipal no que diz respeito à gestão de resíduos.

## IV. AVALIAÇÃO da QUALIDADE AMBIENTAL do CONCELHO

### 4.4 – OUTROS FACTORES AMBIENTAIS

#### Lixeiras Clandestinas

Actualmente, dado o encerramento e selagem das antigas lixeiras municipais, as lixeiras existentes no concelho são locais onde se colocam os lixos, sem qualquer controlo, preocupação ou monitorização em termos ambientais.

Apesar da existência de um Ecocentro na sede do concelho, as populações continuam a abandonar resíduos de construção e demolição e, especialmente, monstros domésticos em qualquer local, com riscos muito elevados de contaminação dos solos e das águas subterrâneas.

No concelho de Alfândega da Fé, como por todo o país, as lixeiras clandestinas devem ser evitadas e eliminadas. Um importante contributo para este desígnio é a realização de sessões de esclarecimento e de consciencialização da população, pois esta fonte de poluição provém claramente de uma falta de educação ambiental.

#### Lagares de Azeite

Os agentes da poluição industrial com maior peso no concelho são os lagares de azeite. Apesar de há bem pouco tempo serem em grande número, por força da nova legislação muitos foram extintos, pois a sua requalificação para permitir um adequado tratamento dos efluentes mostrou-se demasiado onerosa.

Neste momento, apenas três grandes lagares funcionam em todo o concelho. Apesar de serem obrigados a efectuar o tratamento das águas residuais ou a proceder ao seu transporte para locais apropriados, onde seria feito esse tratamento, a realidade que se verifica *in locu* não corresponde às melhores práticas ambientais.

Na constituição das águas ruças (efluente) existem compostos fenólicos, dos quais uma fracção pode sofrer degradação por microrganismos sendo a outra fracção constituída por polifenóis que dificilmente é degradada. A toxicidade proveniente dos compostos fenólicos simples vai inviabilizar o

desenvolvimento de diversos tipos de flora. No entanto são os cursos de água que constituem a principal preocupação no que respeita à descarga de águas ruças, uma vez que possuem uma elevada carga orgânica e um pH muito ácido, afectando a vida no meio aquático.

No entanto, há a possibilidade das águas ruças serem descarregadas em ETAR's, se forem devidamente tratadas. Para tal será necessário proceder à neutralização do seu pH, de modo a que não altere o pH dos locais onde é descarregada, e à remoção da toxicidade do efluente, ou seja, à eliminação dos compostos tóxicos (AOTAD, 2005).

De salientar que a poluição dos lagares de azeite tem um impacte ambiental equivalente entre 1 e 1,5 milhões de habitantes (Rosa *et al.*, 1995).

Aquando do processo de fabrico do azeite denotam-se descargas em alguns dos cursos de água do concelho, que poderiam ser evitadas por alguns sistemas de tratamento e/ou valorização das águas ruças que actualmente estão disponíveis, tais como: a irrigação de solos agrícolas (que é o método mais antigo de eliminação controlada das águas ruças), que consiste em dispersá-las sobre terrenos de forma escalonada e em períodos não vegetativos em quantidades não muito elevadas; ou a lagunagem, solução tecnicamente acessível e económica que implica que as águas ruças sofram evaporação, podendo ser aproveitadas para fertirrigação ou por aproveitamento do resíduo final seco — contudo, as lagoas de evaporação podem libertar maus odores e proliferação de insectos, pelo que aquando da sua construção deve proceder-se à impermeabilização do terreno de modo a evitar a contaminação dos aquíferos (Peres & Santos, 1998).

### **Ruído**

Com o crescimento das zonas urbanas em detrimento das rurais, aliado a uma elevação geral dos padrões de conforto, ocorreu um agravamento das ocorrências de poluição sonora.

Na maioria das situações, o ruído é causa de incomodidade para a comunidade em virtude de utilizações abusivas de espaços comuns, do ruído do tráfego, de obras e estaleiros de construção civil, bem como do ruído proveniente de actividades comerciais e de serviços, designadamente, funcionamento de estabelecimentos de bebidas, de instalações electro-mecânicas, etc. A resolução deste problema requer aproximações integradas e fortemente articuladas com o ordenamento do território, e com a gestão urbanística e dos espaços públicos. Neste sentido deve-se referir que se encontra em fase final de elaboração o Mapa de Ruído do município.

## V. DEFINIÇÃO de NOVAS ESTRATÉGIAS SUSTENTADAS para o MUNICÍPIO

### 5.1 – DEFINIÇÃO da VISÃO POLÍTICO-ESTRATÉGICA

#### A NOVA ESCALA do PLANEAMENTO

A formulação da “Estratégia” que deve presidir a elaboração do PDM da 2.ª geração incorpora, necessariamente, a identificação e harmonização dos interesses públicos com expressão territorial, conjugando as diferentes escalas.

De facto, partindo das imposições comunitárias para as linhas de força do ordenamento nacional e regional, em prol da rentabilização de recursos e potenciação de resultados, são exigidas actualmente aos municípios acções de conjunto, planificações, parcerias, de modo a formar redes territoriais sobre diversas actividades económicas, sociais e culturais; o que pressupõe sempre uma maior capacidade de organização interna municipal, criatividade e inovação.

Deste modo, ainda que sem esquecer a visão de conjunto, cabe aos municípios, em prol da sua tradicional individualidade e assunção de uma concorrência salutar, a definição das estratégias locais, sabendo valorizar algo que distinga pela positiva o território municipal dos restantes, ou demonstrando a habilidade suficiente para combinar os recursos existentes de uma forma única — com vista na liderança de projectos supra municipais; o que aportará, sempre, mais valias para o território concelhio.

#### ESTRATÉGIA e SUSTENTABILIDADE

Não há planeamento do território sem metas e objectivos claros.

As actuais acções de planeamento e ordenamento do território colocam na ordem do dia o Desenvolvimento Sustentável, ao que se associam noções como: as precauções ambientais (preservação dos recursos naturais), a eficiência ambiental (durabilidade das acções), a eficiência do bem-estar, e a equidade. Assim, pode-se considerar que a formulação de uma visão estratégica (a base de todo o processo) integra necessariamente o conceito de sustentabilidade como suporte de um planeamento ambiental e territorial.

O planeamento territorial municipal contemporâneo a empreender deve assentar nas seguintes apostas:

- competitividade (valorizar as vantagens que o município já tem);
- mudança (potenciar as oportunidades externas ao município);
- sustentabilidade (reforçar as defesas do território);
- coesão (contrariar as grandes debilidades).

#### Os OBJECTIVO a ATINGIR

Os objectivos a perseguir, estruturados pela estratégia da política de ordenamento do território que irá alimentar o novo PDM, são:

- melhoria das condições de vida;
- distribuição equilibrada de funções;
- criação de oportunidades e de emprego;
- operação e manutenção de redes de infra-estruturas e sistemas;
- animação de equipamentos existentes (culturais, recreativos, desportivos, de lazer, etc.)
- preservação dos recursos naturais;
- reabilitação e revitalização dos centros urbanos e áreas degradadas.

Com o novo PDM pretende-se, em primeira instância, uma maior capacidade de gestão, mais competências de acção e um melhor serviço prestado aos cidadãos e agentes económicos.

#### A VISÃO POLÍTICO-ESTRATÉGICA

Considerando os recursos naturais como a principal potencialidade existente no concelho, nomeadamente a agradabilidade e autenticidade da paisagem, ao que se associam as noções de sossego e contemplação;

Considerando a perspectiva de mudança ancorada no conceito *FunZone Village Douro*, através da animação da economia local (agro-alimentar e novas actividades) e através da oportunidade de atrair população ao município (residente ou visitante);

Considerando a necessidade de reforço das condições cívicas e territoriais locais, seja no âmbito sócio-cultural, seja no âmbito do conforto urbano e ambiental;

Considerando o esforço a empreender no sentido de re-educar a mentalidade local (caracterizada pela inércia, pessimismo e conformismo) e integrar a aldeia global (ao nível das acessibilidades: estradas estruturantes e telecomunicações);



A **VISÃO** do Município de Alfândega da Fé, no horizonte da 2.<sup>a</sup> geração do PDM, pode ser traduzida por:

— “Liderar, a nível regional, a actividade do Turismo sustentado” — “assumindo Alfândega da Fé como *coração do nordeste transmontano*”.

## V. DEFINIÇÃO de NOVAS ESTRATÉGIAS SUSTENTADAS para o MUNICÍPIO

### **5.2 – PROGRAMAS PARCELARES de ACÇÃO**

#### SERVIÇOS GERAIS da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Reinstalar a Câmara Municipal, através da reconversão do edifício da “Casa Grande” para Novas instalações dos Paços do Concelho;
- Melhorar as condições físicas e tecnológicas das instalações da Biblioteca Municipal;
- Criar novas e condignas instalações para o Arquivo Municipal;
- Criar novas e condignas instalações para os Serviços Sociais Municipais;
- Criar o Museu Municipal e respectivas instalações;
- Criar novas e condignas instalações para a Banda Municipal;
- Ampliar o Cemitério Municipal (adoptando novos sistemas construtivos modulares);
- Adquirir terrenos para promover loteamentos municipais, constituindo um veículo para a urbanizar e para criar receita municipal (venda de lotes);
- Modernizar e operacionalizar qualitativamente os serviços administrativos prestados aos munícipes;
- Criar o *Portal do Cidadão* e reestruturar e informatizar os serviços municipais;
- Instalar a Rede Informática Comunitária (*Wireless*), que entre outros aspectos permitirá o acesso gratuito à Internet na zona central da Vila;
- Criar o *Gabinete de Apoio ao Empreendedor*, incentivando o investimento no concelho;
- Fomentar a dinamização e qualificação do comércio local;
- Apoiar a aquisição de equipamento para os Bombeiros Voluntários e para a Protecção Civil;
- Construir e beneficiar diversos pontos de água para apoio ao combate a incêndios no concelho;
- Continuar a reivindicar, junto do Governo, a manutenção do Tribunal Judicial em Alfândega da Fé.

#### EDUCAÇÃO

- Dar continuidade à aposta que consistiu na inovação do funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico, com a criação de um pólo escolar que tem servido de exemplo a todo o país;
- Concluir a construção da nova Escola EB1 de Alfândega da Fé (pólo escolar concelhio);
- Dar continuidade a políticas de incentivos escolares aos alunos de todo o ensino básico e secundário (atribuição de bolsas de estudo e prémios escolares, manutenção da língua estrangeira no 1.º ciclo do ensino básico, etc.);
- Construir um novo edifício para Escola Pré-primária;
- Valorizar e reparar as escolas ainda activas.

### SAÚDE

- Dar continuidade ao projecto pioneiro ancorado na Unidade Móvel de Saúde;
- Concluir a construção do novo Centro de Saúde, que melhorará o atendimento às populações;
- Construir uma Unidade de Internamento Gratuito nas actuais instalações do Centro de Saúde, garantindo-se assim a continuidade deste serviço no concelho.

### CULTURA

- Animação do Centro Cultural Mestre José Rodrigues, com iniciativas permanentes de grande qualidade;
- Dinamizar a Biblioteca Municipal e tratar e enriquecer o seu fundo bibliográfico, com apelo às novas tecnologias da informação;
- Programar o Museu Municipal, com as vertentes de história, património e cultura local, de modo a incluir pequenos núcleos museológicos localizados em vários pontos do concelho;
- Incentivar e apoiar a criação e funcionamento de Grupos Locais de Folclore, de Cantares e de Teatro;
- Executar levantamentos arqueológicos e patrimoniais no concelho, e a respectiva dinamização educativa, cultural e turística;
- Dar continuidade à política de edição de obras literárias e científicas de autores do concelho;
- Desenvolver os simpósios de escultura e pintura;
- Divulgar as potencialidades do concelho através da *Feira da Cereja e dos Produtos Locais*, e através de outros certames.

### DESPORTO, RECREIO e LAZER

- Concluir a construção do Centro de Formação Desportiva, dotando-o de potencialidade para acolher estágios de equipas de futebol e com a particularidade de permitir a prática de hóquei em campo;
- Concluir a construção do Centro de Manutenção Física (SPA), que constituirá um determinante factor de valorização da Estalagem da Senhora das Neves;
- Recuperar e valorizar o Complexo Desportivo da ARA;
- Construir equipamentos desportivos em várias freguesias do concelho;
- Desenvolver programas de ocupação dos tempos livres da população mais jovem;
- Qualificar os espaços verdes do concelho, nomeadamente pequenas áreas de lazer nas aldeias, o Parque Verde e o Jardim Municipal.

### ACÇÃO SOCIAL e HABITAÇÃO

- Criar o Centro de Coordenação de Apoio Social, a partir do qual se desenvolverão, entre outros, os seguintes aspectos:
  - implementação de um Fundo Financeiro Municipal destinado aos idosos e desfavorecidos, nomeadamente para apoio na aquisição de medicamentos;
  - apoio à construção e funcionamento de Estruturas de Apoio Social (Lares) nas freguesias;
  - prestação de outros incentivos e apoios directos na área da acção social;
- Apoiar o funcionamento das IPSS's, em prol do bem-estar social;
- Continuar a promover a fixação de população no concelho, através da concessão de subsídio aos jovens casais;
- Construir o Bairro Residencial de Iniciativa Municipal, projecto pioneiro que contempla a criação de habitação especialmente destinada à população mais jovem, facilitando a sua fixação;
- Elaborar um Plano Municipal de Requalificação Habitacional das Zonas Antigas das localidades do concelho e iniciar os trabalhos de intervenção nesta área patrimonial;
- Reconverter imóveis degradados da Zona Antiga da sede do concelho para habitação social.

### ORDENAMENTO do TERRITÓRIO e URBANISMO

- Valorizar a paisagem e os recursos naturais, através de intervenções conscientes e da correcção de anomalias detectadas no território municipal;
- Apostar na eficiência da gestão urbanística municipal, através da total coordenação dos processos de licenciamento da urbanização e da edificação, de campanhas de regularização e legalização de instalações, de acções de sensibilização e da eficácia da fiscalização municipal;
- Requalificar a Via Norte (Cruzamento da E.N. 315 – Cemitério Municipal), a qual deverá assumir o papel de estruturar a expansão do perímetro urbano da Vila nas suas imediações, permitindo também a conexão com nova ligação Cemitério Municipal – Bairro Trás de Castelo;
- Requalificar a Entrada Nascente da Vila e concluir o Parque Verde;
- Criar novas ruas e avenidas;
- Transformar urbanisticamente a Praça do Município, assumindo-a como novo Centro Cívico;
- Qualificar a Zona Antiga da Vila, abrangendo a recuperação e enquadramento urbanístico da Capela da Misericórdia, da Torre do relógio e do Largo D. Manuel I (antigo Largo da Portela);
- Reformular todo o espaço público da Vila ao nível das condições de acessibilidade, no sentido de eliminar as barreiras arquitectónicas, da limpeza permanente e da correspondente valorização cívica;
- Reabilitar, tratar e consolidar urbanisticamente os espaços públicos e/ou colectivos existentes, sobretudo nas aldeias;
- Qualificar espaços e equipamentos diversos no concelho.

### TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES

- Continuar a exigir ao Governo a construção do IC5 e do IP2, de forma a garantir as convenientes ligações do concelho com o exterior;
- Beneficiar e asfaltar todas as Estradas Municipais, ao ritmo de uma por ano;
- Executar passeios e solucionar baías de estacionamento em várias zonas urbanas, na Vila e nas aldeias;
- Executar pavimentações a cubo e/ou asfaltagens em várias zonas urbanas, na Vila e nas aldeias;
- Redefinir o sistema de transportes escolar e público no concelho;
- Promover campanhas de qualificação das vias de comunicação inter-localidades e das vias urbanas, ao nível do trânsito, da sinalização e da prevenção rodoviária.

### SANEAMENTO

- Estabelecer o funcionamento pleno da nova Estação de Tratamento de Águas Residuais da vila;
- Construir ETAR's compactas nas aldeias, concluindo o processo em todo o concelho;
- Renovar as redes de infra-estruturas de drenagem na Zona Antiga da Vila;
- Concluir a rede de saneamento do concelho.

### ABASTECIMENTO de ÁGUA

- Concluir a construção da Barragem de Sambade e todo o subsistema de abastecimento de água, incluindo a construção de uma nova Estação de Tratamento de Água (ETA);
- Tornar eficiente a globalidade dos sistemas de abastecimento de água do concelho, admitindo-se que a gestão total (em “alta” e em “baixa”) seja assumida pela empresa *Águas de Trás-os-Montes*;
- Construir novos depósitos e remodelar várias redes de abastecimento de água no concelho;
- Qualificar as águas com problemas de consumo, através de sistemas de tratamento adequados;
- Renovar as redes de infra-estruturas de abastecimento na Zona Antiga da Vila.

### AMBIENTE

- Melhorar o sistema de recolha de resíduos sólidos;
- Incrementar o sistema de recolha selectiva e concluir do programa de colocação de Ecopontos em todas as localidades do concelho;
- Construir o novo Ecocentro de Alfândega da Fé, situando-o na Zona Industrial;
- Eliminar lixeiras clandestinas, sucatas e remover materiais de grande porte abandonados na via pública;
- Promover campanhas de sensibilização e educação ambiental.

#### AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA e PESCA

- Reivindicar, junto da Direcção Regional de Agricultura, a construção no concelho de mais Barragens de média dimensão vocacionadas para o regadio;
- Reivindicar, junto do Governo, a construção da Barragem do Baixo Sabor;
- Continuar o apoio à construção de pequenas Barragens para fins agrícolas, nas freguesias;
- Reconverter e otimizar a rede de rega da Barragem da Estevaínha;
- Construir novos caminhos agrícolas e florestais e recuperar os existentes;
- Desenvolver a estrutura de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal;
- Fomentar o sector cinegético, em complemento à actividade turística.

#### INDÚSTRIA e ENERGIA

- Ampliar a Zona Industrial de Alfândega da Fé, fomentando a fixação de novas indústrias;
- Consolidar o papel da Empresa Municipal de Desenvolvimento (EDEAF) no incentivo à criação de postos de trabalho, através da atracção de investimento e parcerias (novos projectos empresariais);
- Concluir as instalações e a estrutura de apoio ao funcionamento da EDEAF.
- Dar início à laboração e pleno funcionamento de várias empresas (venda directa) ligadas ao sector agro-industrial dos produtos locais;
- Apostar na exploração de energias renováveis, especialmente a Eólica (serra de Bornes) e a Solar, e fomentar a criação de empresas complementares;
- Incrementar as redes de telecomunicações, disponibilizando a tecnologia de ponta aos munícipes.

#### COMÉRCIO e TURISMO

- Assumir a EDEAF como instrumento de apoio à produção e comercialização dos produtos locais;
- Certificar os produtos locais e saber vendê-los sob a marca de qualidade “*Terras de Alfândega*”;
- Reconverter o antigo “Lagar d’El Rei” em espaço turístico-cultural, para divulgação das actividades económicas e das mais-valias do município;
- Assumir o município como dinamizador do sector do Turismo a nível local e regional;
- Implementar medidas de viabilização da Estalagem da Serra de Bornes;
- Dar continuidade ao Plano de Reversão das Escolas Primárias para fins turísticos e sócio-culturais, situadas em várias aldeias do concelho;
- Estudar as principais vertentes patrimoniais e recursos naturais existentes no concelho e na região, e perspectivar a sua utilização inovadora como meio de promoção turística;
- Editar roteiros de apoio turístico e apostar na divulgação da marca turística “*Terras de Alfândega*”;
- Fomentar e apoiar as iniciativas privadas na área do Turismo e Lazer;
- Executar um vasto leque de acções programáticas ancoradas na “*FunZone Villages Douro*”.

## V. DEFINIÇÃO de NOVAS ESTRATÉGIAS SUSTENTADAS para o MUNICÍPIO

### **5.3 – O EMPREENDIMENTO: “FUNZONE VILLAGES – DOURO”**

O empreendimento “*FunZone Villages Douro*”, outrora classificado como Projecto de Interesse Nacional (PIN 053), poderá vir a ser executado na freguesia de Alfândega da Fé (nas imediações da Barragem da *Estevaínha*, Parque de *Alvazinhos* e estrada nacional 315) — atingindo a área total de 171,4500 ha.

Anunciado como o maior investimento privado alguma vez realizado em Trás-os-Montes — 250 milhões de Euros e 1.250 postos de trabalho —, trata-se de um complexo turístico de férias, orientado para famílias, com instalações recreativas abertas todo o ano, usando o slogan: “*Os pais precisam de férias de serem pais*”.

A *FunZone Villages Douro* caracteriza-se por congregar uma ampla multiplicidade de valências destinadas ao público em geral e, simultaneamente, a pessoas com qualquer tipo de incapacidade física ou psíquica, salvaguardando como premissas os valores da *segurança* e da *qualidade de topo* no serviço social prestado à comunidade local, regional, nacional e internacional.

A *FunZone Villages Douro* visa, em primeira instância, proporcionar serviços de Turismo, Recreio e Lazer. As actividades económicas complementares passam, entre outras, pelos serviços permanentes de Saúde, Apoio Social e Desporto, e pela protecção e promoção do Ambiente e Recursos Naturais.

Na zona envolvente à Barragem irão nascer as edificações para alojamento de hóspedes (200 suites), recepção de hotel, parque aquático, equipamentos de apoio, centro médico, restaurantes, salas de conferência, aldeia de tendas índias, campo relvado multi-sports, parque de autocaravanas e Etar biológica — uma *village* especializada nos cuidados a pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência.

No lado poente da estrada nacional será instalada a zona dos divertimentos com diversas pistas cobertas e serviços de apoio: pista de Ski artificial, de Karting e go-karting, de skate, zonas para “laser combat” e para a prática de desportos radicais, assim como uma praia artificial coberta com gerador de ondas “tsunami”, um parque aquático coberto com 20.000 m<sup>2</sup>, discoteca, 8 restaurantes,

edifício de empregados, edifício de recepção de visitantes, edifício de entrada de viaturas, heliporto, nova barragem, etc. — um grande parque de diversões, aberto a toda a população.

A *FunZone Villages Douro* terá capacidade para alojar 2.000 pessoas e no parque de divertimentos poderá acolher 10.000 visitantes.

Embora a opção estratégica a que se refere este inovador empreendimento não conste do único instrumento de gestão territorial de âmbito municipal que actua sobre a área de intervenção, as operações urbanísticas a realizar para erguer a *FunZone Villages Douro* são plenamente suportadas e legitimadas pelo Plano Director Municipal em vigor.

Naturalmente, caso o empreendimento venha a materializar-se, toda a sua dinâmica deve estar prevista na programação da Revisão do PDM de Alfândega da Fé.

Alfândega da Fé, Setembro de 2008

O coordenador e co-autor:

---

Rui Martins Gonçalves, Arquitecto (Chefe de Divisão de Urbanismo).

A co-autora:

---

Carina Catarino Teixeira, Eng.<sup>a</sup> do Ambiente e do Território.